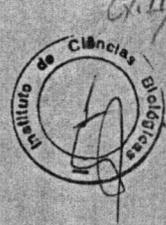




UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REITORIA



13-11-69

11/07/ a

23/11/69

P R O C E S S O S U M Á R I O

(Art. 3º, Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969)

CONFIDENCIAL

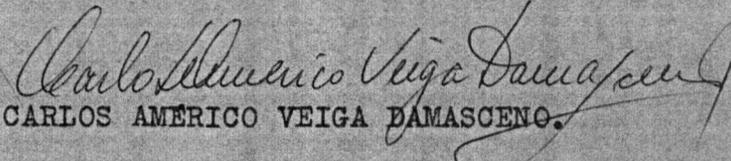
PROMOVENTE: General Gentil Marcondes Filho

NOTICIADO : Erwin Resende Duarte

INFRAÇÃO : Artigo 1º do Decreto-Lei nº 477/69

A U T U A Ç Ã O

Em 13 de NOVENBRO de 1969. em Belo Horizonte, autuo o ofício s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 do Reitor da UFMG e ofício nº 651/69 de 13 de novembro de 1969 do Diretor do ICB, que se seguem. Eu CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO encarregado de proceder às diligências e instrução do processo subscrevo e assino.


CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

ATU.06.5 . p. 2/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE, M. G.

SC/CONFIDENCIAL

Em 30 de outubro de 1969.

Senhor Diretor,

Esta Reitoria recebeu do Comando da ID/4, ofício Confidencial 420-E2, datado de 23/9/69, em que cientificava que no Inquérito Policial Militar que mandou proceder para apurar as atividades da organização subversiva denominada "Colina" (comando da libertação nacional) foram indiciados vários estudantes desta Universidade, entre outros ERWIN RESENDE DUARTE, relacionado como pertencente à Faculdade de Medicina.

2. A propósito da referida pessoa, esta Reitoria recebeu ontem ofício da Direção daquela Escola, (datado de 20/10/69) que diz, no seu item 3:

"Relativamente ao estudante Erwin Resende Duarte, considero-me incompetente para submetê-lo a processo sumário de que trata o decreto-lei 477, de 26.2.69, porque dito estudante não está vinculado a esta Faculdade de Medicina, mas provavelmente, ao Instituto de Ciências Biológicas, a cujo Diretor merece cometido o encargo, nos termos do referido diploma legal;"

3. Solicito a V. Exa. as providências devidas, fazendo observar que, no citado ofício, o Sr. General Comandante declara que, diante dos fatos expostos, espera sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis, devendo aquele Comando ser oportunamente informado a respeito.

4. Lembro a V. Exa. a conveniência de ser mantido contato com as autoridades encarregadas do referido inquérito policial militar para a obtenção de dados mais precisos informes acerca das ocorrências, a fim de esta Reitoria tome, ulteriormente, as medidas cabíveis.

Atenciosas saudações.
Prof. Leonidas Maciel Magalhães
Vice-Reitor, em exercício, da U.F.M.G.

Exmo. Sr.
Prof. Eduardo Osório Cisalpino
DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas
EM MÃOS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
conforme original
Belo Horizonte, 31/X/1969
Carlo V. de Souza



ATU.66.51p.3/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

ICB/651/69
CONFIDENCIAL

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Senhor Professor,

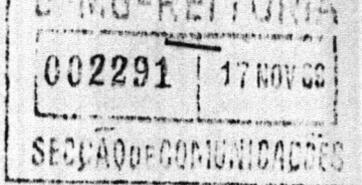
Atendendo a solicitação constante do ofício s/n Confidencial datado de 30 de outubro de 1969 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais Professor Leônidas Macha do Magalhães, venho designar V. Ex^a para proceder às diligências convenientes e citação do Sr. ERWIN RESENDE DUARTE para apurar possíveis infrações disciplinares cominadas no Art. 1º e seu § 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.


PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor do ICB

Exm^o Sr.
Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno
Departamento de Microbiologia do ICB da UFMG

CAPITAL

/alq.



ICB/652/69
CONFIDENCIAL

ASSUNTO:

APURAÇÃO DE FALTAS DO

SR. ERWIN RESENDE DUARTE
(OF/652/69 de 13/11/69).

19 novembro de 1969.

R. Silva

Magnífico Reitor,

Vimos mui respeitosamente, comunicar ao Magnífico Reitor que designamos o Professor CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASGENO para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas do Sr. ERWIN RESENDE DUARTE cominadas no Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,

Eduardo O. Cisalpino

PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor do ICB

Exm^o Sr.
Prof. Leônidas Machado Magalhães
Magnífico Vice-Reitor em Exercício da UFMG

CAPITAL

/slq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CAPITAL

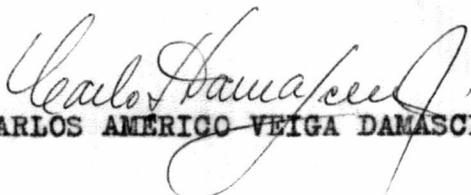
Confidencial

O abaixo assinado, Professor Assistente CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, encarregado por V. Ex^a para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas contra o art. 1^o e seu § 1^o do Decreto-Lei n^o 477 de 26 de fevereiro de 1969, do Senhor ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicio Duarte e Anézia Resende Duarte, natural de Goiânia, nascido a 16 de agosto de 1948, solicita que lhe seja enviado pela Secretaria o "Curriculum Vitae" e atestado de frequência do indiciado, a fim de instruir o processo contra êle instaurado.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.


PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



HISTÓRICO ESCOLAR

ERWIN REZENDE DUARTE

1a. série - 1967

Psicologia	- 7,5 - habilitado
Anatomia-Neuroanatomia	- 3,4 - inab. ex. não compareceu aos Exames)
Histologia-Embriologia	- s/ frequência
Física Biológica	- 8,3 - habilitado
Medicina Preventiva-Estatística	- 9,0 - habilitado

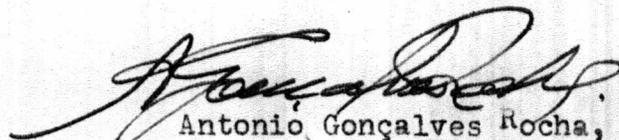
1a. série - 1968 - Repetente

Anatomia-Neuroanatomia	- não frequentou
Histologia-Embriologia	- não frequentou

Em 1969, não requereu matrícula.

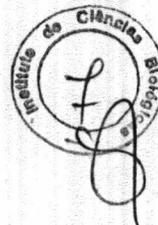
Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.


Seção de Ensino


Antonio Gonçalves Rocha,
Secretário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



DECLARAÇÃO

DECLARO, que ERWIN RESENDE DUARTE, frequentou a cadeira de Histologia-Embriologia nos dias: 5/9, 9/9, 11/9, 12/9, 16/9, 17/9, 18/9 e 19/9/68.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 17 de novembro de 1.969.

B. Soares Santos
Seção de Ensino

V I S T O:

Antonio Gonçalves Rocha
Antonio Gonçalves Rocha,
Secretário

/rss.

ATU.06.510.8/115

7900



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^o Sr.
Prof. Eduardo Osório Cisalpino
DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG
CAPITAL

O abaixo assinado, Professor Assistente Carlos Américo Veiga Damasceno, encarregado por V. Ex^a para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas contra o art. 1^o e seu § 1^o do Decreto-Lei 477/69 do Senhor ERWIN RESENDE DUARTE, vem mui respeitosamente solicitar, segundo lhe confere o § 1^o do art. 3^o do referido Decreto-Lei, a proibição de frequência às aulas, até o julgamento do indiciado.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

*Apresentado
t. 1029/10
13/10/69*

/alq.



ID/4 - QUARTEL GENERAL

B. Hzte-MG, 14 NOV 69

OF N° 558- E/2- CONF

Gen Cmt da ID/4

Sr Professor CARLOS AMÉRICO
VEIGA DAMASCENO - do ICB.

Remessa.

(Faz)

Anexo: Cópia de declarações.

Ref: Of s/n° de 13 NOV 69

1. Em atenção ao vosso Ofício de referência, remeto-
vos cópia das declarações prestadas por ERWIN RESENDE DUARTE, /
indiciado em IFM instaurado por êste Comando, tendo sido apurado
que o mesmo:

- Pertence à Organização clandestina e revolucionária e de cunho marxista-leninista, denominada OPM, cujos objetivos são a implantação da guerrilha e da luta / armada no País, a derrubada do Governo e a implantação do regime socialismo de fundo marxista-leninista; militante do setor de "levantamento de áreas".
- Em 1967 integrou várias células políticas (comunistas), na Faculdade de Medicina/UFMG.
- Recebeu dinheiro da OPM, fruto do assalto ao Banco / Comércio e Indústria de Minas Gerais, Ag. Carlos Prates, em Belo Horizonte, e comprou com êle um Jeep para trabalhos de natureza subversiva e revolucionária.
- Participou do reconhecimento da estrada velha para / Sabará e dos Bancos, tudo para a realização dos assaltos.
- Participou de reuniões político-subversivas da OPM.
- Realizou o reconhecimento para o levantamento de áreas na região de Caparaó, para instalação de focos de guerrilha.

continua fls 2.

ATM. 06.51p. 10/115

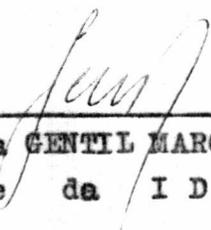
205



Continuação do Of nº 558-E/2 - CONF de 14 NOV 69 - fls 2.

- Fez levantamento do oeste do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Cuiabá-MT, para instalação de / guerrilhas.
- Em Cuiabá-MT comprou um Jeep, com dinheiro da OPM, / para fazer levantamento de áreas.
- Participou do roubo, à mão armada, de um automóvel / marca SIMCA, para ser utilizado em assaltos.
- Participou das reuniões preparatórias para o assalto aos Bancos de Sabará.
- Realizou viagens a Itajubá-MG e Uberaba-MG, a serviço da OPM.
- Identificou um revólver marca "ROSSI" da OPM e por / êle usado no assalto aos Bancos de Sabará.
- Participou do roubo, à mão armada, de um automóvel / marca VOLKSWAGEN, para ser usado no assalto aos Bancos de Sabará-MG.
- Utilizou sua residência para realizar reuniões da / OPM.
- Participou do assalto, à mão armada, aos Bancos de Sabara-MG, em 14 JAN 69.-

2. Na oportunidade, apresento-vos os meus protestos / de estima e consideração.-


Gen de Bda GENTIL MARCONDES FILHO
Comandante da I D /4,-



TÉRMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO - ERWIN REZENDE DUARTE

Fls 1.....

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, onde se achava o Sr. Cel Octavio Aguiar de Medeiros, Encarregado d'êste Inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de - Escrivão, presente o Dr. CHAQUIB HASSAN SOUKI, Advogado, neste ato, pela autoridade nomeado curador do indiciado ERWIN REZENDE DUARTE, compareceu aí ERWIN DUARTE REZENDE a fim de ser interrogado sôbre os fatos que motivaram a instauração do presente inquérito. Em seguida passou a autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual o seu nome, filiação, idade, naturalidade, estado civil, profissão e residência, ao que respondeu chamar-se ERWIN REZENDE DUARTE, com 20 anos de idade, filho de Domício Duarte e de Anésia Rezende Duarte, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, estudante e residente à rua Oligistro nº 338, Santa Tereza em Belo Horizonte. Perguntado se confirma as declarações que prestou perante as autoridades policiais na Delegacia - de Superintendência de Policiamento do Estado, e que são transcritas integralmente a seguir, declarações estas prestadas nos dias vinte e cinco de janeiro e vinte e cinco de fevereiro do corrente ano: Que, o declarante, por ser menor de vinte e hum anos, prestou suas declarações em presença de seu curador, Dr. Paulo Eduardo Almeida de Melo; - que, em princípios de mil novecentos e sessenta e sete, o declarante prestou vestibular para ingressar na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, tendo alcançado êxito em suas pretensões, colocando-se no 19º lugar; que quando fêz o curso ginásial, quase todo êle no Colégio Militar, nem quando fêz o científico no Colégio Universitário, jamais se interessou por política estudantil ou qualquer outra espécie de política; que somente no segundo semestre de 1967, quando já cursava o primeiro ano do curso de medicina, foi que o declarante começou a enfronhar-se no meio político estudantil, tomando parte nas assembléias promovidas pelo Diretório Acadêmico de sua Faculdade; que lembra-se de que nesta época, tomou parte numa passeata promovida pelo DCE, contra o acôrdo MEC-USAID; que em 1967, o declarante foi convidado a aceitar para tomar parte na chapa organizada para formar o Diretório da UEE, tendo sido eleito, não tendo porém ligado importância à sua eleição, participando apenas de uma reunião, logo após as eleições; que em 1967, no último trimestre, o declarante foi convidado por APOLO HERINGER LISBOA, então estudante de medicina, e um dos líderes de sua Faculdade, para fazer parte de uma Organização, de fundo revolucionário, clandestina, e que o declarante acei-

Continua Fls 2.....

11/1/2002



Continuação.....

Fls 2.....

tou tomar parte na Organização, que tinha por finalidade principal im-
plantar o socialismo no Brasil, passando a fazer parte de uma célula,
tendo como companheiros HENRIQUE DE ALMEIDA, vulgo GAÚCHO e JOÃO BA-
TISTA DOS MARES GUIA; que esta célula teve pouca duração, sendo des-
feita em março de 1968, em data que o declarante não sabe precisar; '
que a célula foi desfeita porque GAÚCHO desapareceu presumindo o de-
clarante que tenha seguido para o Rio Grande do Sul onde reside a sua
família e JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA estava sendo muito perseguido -
pela polícia; que em maio de 1968, o declarante foi novamente procura-
do por APOLO, que disse-lhe da necessidade de se fundar outra célula '
na qual tomariam parte o declarante, DILMA e OSCAR, ela estudante de
Economia e OSCAR, se não se engana, estudante do Colégio Estadual; que
eu quanto permaneceram nessa célula, o declarante e seus companheiros '
acima mencionados, tomaram parte ativa em todo o movimento estudan- '
til, exceto aqueles de protesto contra a morte de Edson Luiz, porque '
o declarante achava-se doente; que faziam reuniões em sua casa e na
de DILMA, para tratarem da política estudantil e da participação de -
cada um dos componentes da célula no movimento; que nessas reuniões -
que se realizavam semanalmente, recebiam êles de quando em vez a visi-
ta de um indivíduo de nome ISMAEL que, em nome da Organização levava '
a êles instruções e recomendações de como deveriam agir; que em setem-
bro de 1968, o declarante deixou a célula e passou a fazer parte do
Setor de Levantamento de Áreas, cuja finalidade é o de levantar áreas
propícias para guerrilhas ou movimentos armados a serem desencadeados
em qualquer região do país; que o primeiro levantamento feito pelo -
declarante e seus companheiros de setor, conhecidos por SERGIO ou GUS-
TAVO e RAFAEL, cujo verdadeiro nome é REINALDO, estudante de Filoso- '
fia, foi na região do pico do Caparaó, nas fronteiras de Minas Gerais
com Espírito Santo, onde já tinha havido um princípio de guerrilha; -
que quando fêz êsse levantamento, já havia se verificado o assalto ao
Banco Comércio e Indústria, Agência Pedro II, onde a Organização con-
seguiu algum dinheiro, parecendo ao declarante ser dezenove ou vinte '
mil cruzeiros novos; que foi com parte dêste dinheiro que o declaran-
te comprou o jeep de que se utilizou para ir em companhia de seus com-
panheiros de setor à Serra do Caparaó e adjacências, tendo recebido -
da Organização, para tanto, a importância de três mil cruzeiros no-
vos, ou melhor, três mil e quinhentos cruzeiros novos, que foi dado -
como entrada na aquisição do jeep, da "Automotor"; que o restante do
preço do jeep, que é de três mil cruzeiros novos, vem sendo pago pe-
la Organização, religiosamente, quando do vencimento das duplicatas -
assinadas pelo declarante, no valor de trezentos cruzeiros novos, men-
salmente; que o declarante e seus companheiros visitaram tôda a regi-
ão do Caparaó, inclusive a parte que fica no Espírito Santo, tendo -
passado em Iúna, Muniz Freire e Alegre, retornando depois a esta Capi-
tal, onde fizeram um relatório para a Organização, dizendo da impres-

continua Fls 3.....



Continuação.....

Fls 3.....

tabilidade da região por êles visitada para a ação de guerrilhas, não só porque é bem povoada, mas por causa também da vegetação; que esta excursão deve ter durado dez dias mais ou menos, tendo o declarante e seus companheiros recebido da Organização, para fazer o levantamento da área visitada a quantia de quinhentos cruzeiros novos, quantia esta que lhes foi dada para pagamento das despesas de gasolina e hospedagem; que em novembro do ano passado, o declarante, com os mesmos companheiros que havia ido a Caparaó, foi designado para fazer o levantamento de área na região do oeste do Paraná, tendo ido até a fôz do Iguaçu e Guaíra; que após passarem por essas cidades, desceram rumo ao Sul, até atingir Santa Catarina, passando por Capanema e outras cidades do oeste catarinense, regressando a Minas através da estrada principal que liga Curitiba a São Paulo; que de volta ao nosso Estado, o declarante e seus companheiros apresentaram um relatório à Organização por intermédio de seu contato, que era GUSTAVO ou SÉRGIO, cujo verdadeiro nome é CARLOS ALBERTO, no qual diziam que na área visitada por êles havia possibilidade de se desencadear uma guerrilha, principalmente por causa da grande extensão das florestas ali existentes, próprias para os guerrilheiros se homisiarem; que em dezembro do ano passado, receberam o declarante e seus companheiros, da Organização, nova incumbência, ou melhor, resolveram por iniciativa própria, após estudos bibliográficos, por êles realizados, fazer um novo levantamento de área, agora em Mato Grosso, na região de Cuiabá, de preferência noroeste da referida cidade; que receberam da Organização a importância de quatro mil cruzeiros novos, destinados ao custeio da viagem e à aquisição de um jeep, pois fizeram o percurso desta Capital a Cuiabá, de ônibus; que na Capital matogrossense, adquiriram de um particular, um jeep do ano de 1962, por três mil cruzeiros novos, seguindo viagem no mesmo em direção à zona a ser percorrida, da qual pretendiam fazer o levantamento; que lembra-se ter passado por Poconé, Rosário do Oeste e outras localidades de cujos nomes não se recorda; que essa viagem deve ter durado de treze a quinze dias, porque foram e voltaram de ônibus, pois o jeep que haviam adquirido em Cuiabá, lá o deixaram, vendendo-o pelos mesmos três mil cruzeiros novos, com os quais haviam adquirido; que tendo o declarante se separado de seus companheiros REINALDO E CARLOS ALBERTO em Cuiabá, o declarante não pode afirmar se êles devolveram ou não, como era costume, o restante do dinheiro à Organização, podendo entretanto dizer que êle, declarante, devolveu à Organização vinte e poucos cruzeiros novos, o que restou dos cem cruzeiros novos que trazia consigo quando deixou Cuiabá; que de volta a Belo Horizonte, foi apresentado, dias depois, um relatório à Organização, concluindo pela possibilidade que a região poderia oferecer para as projetadas guerrilhas; que cinco ou seis dias antes dos assaltos aos Bancos de Sabará, que se deu em 14 de janeiro, o declarante foi procurado por SÉRGIO ou CARLOS ALBERTO, ou ainda GUSTAVO pa

Continua.....Fls 4.....



Continuação.....

Fls 4.....

ra ajudar no furto de um automóvel para realizar o referido assalto, do qual o declarante ainda não tinha conhecimento; que GUSTAVO o procurou para ajudar no furto do sinca, por causa dos conhecimentos de mecânica do declarante, procurando-se, assim, evitar violência contra o proprietário do carro furtado, pois o declarante se encarregaria de fazer a ligação direta de algum carro estacionado na rua; que ficou então combinado com GUSTAVO que na noite aprazada, o declarante ficaria em frente do Teatro Marília aguardando a chegada de um Volks vermelho, que por ali passaria às 23,00 horas, parraria por uns instantes e buzinará três vezes; que assim, na noite combinada, como já disse, cinco ou seis dias antes do assalto em Sabará, o declarante postou-se em frente ao referido Teatro, ali aguardando a chegada do Volks, o que de fato se verificou, na hora certa; que entrando no ... Volks onde já se encontravam quatro outros membros da organização, de nomes CIRO, CLEBER, CESAR e CABRAL o carro movimentou-se pela cidade, dirigindo por CESAR, à procura de um automóvel que pudesse mais facilmente ser "puxado"; que em uma das ruas de Santa Tereza, não sabendo se Itacolomite ou Esmaltina, viram estacionado na rua um Aero-Willys ano 1963 ou 1964, em condições de ser "puxado"; que estacionaram o Volks um pouco distante do Aero-Willys, tendo descido o declarante e CLEBER para ver se faziam a ligação direta do Aero-Willys; que chegaram a arrombar a porta do Aero-Willys, mas constataram de início a impossibilidade de furtá-lo, porque ele estava trancado; que fracassando na primeira tentativa, o declarante e seus companheiros voltaram ao Volks e começaram a rodar pela cidade, quando por volta das duas ou três horas da madrugada, cruzaram com um cidadão num sinca metálico cor de ouro, na Av do Contorno, no Bairro da Floresta, digo, no Bairro do Horto, pouco distante da rua onde mora o declarante, numa rua que o declarante veio a saber chamar-se Felipe Camarão, diante de uma casa situada na subida; que resolvidos a tomar o sinca do referido cidadão, por ele passaram de Volks, parando um pouco acima, distante uns cinquenta metros mais ou menos; que desceram logo CLEBER, e CIRO, seguidos do declarante, que demorou um pouco porque aquela era a primeira vez que fazia serviços dessa natureza, estando preso de certa excitação; que os seus companheiros aproximaram-se logo do dono do sinca, que se encontrava dentro da garagem, intimando-o, de revólver em punho, a dar-lhes a chave e a entrar novamente no carro, sendo prontamente obedecido, entrando na parte trazeira do referido carro; que imediatamente CLEBER tomou a direção do sinca, tendo o declarante e CIRO se acentado na parte trazeira do carro, na qual já se encontrava o dono do carro; que dirigiram-se rumo ao Bairro Sagrada Família, onde deixaram o dono do carro; que no caminho pediu-lhes que nada fizessem contra ele, tendo CIRO respondido que dele queriam apenas o carro, o relógio e o dinheiro que ele tinha nos bolsos; que o declarante não compreendeu o motivo pelo qual os seus companheiros tomaram

Continua fls 5.....



Continuação.....

Fls 5.....

o relógio e o dinheiro do proprietário do sinca, pois o objetivo deles era apenas ficar com o carro; que após deixarem o dono do sinca no Bairro Sagrada Família, o declarante e CIRO passaram para o Volks que os seguia de perto, enquanto CLEBER desaparecia com o sinca para lugar ignorado do declarante; que no dia 12 deste mês, num domingo, GUSTAVO disse ao declarante, na casa de REINALDO, que fica na Av. do Contorno entre as Ruas Bernardo Guimarães e Gonçalves Dias; que ele declarante iria tomar parte no assalto a dois bancos em Sabará; que nesse mesmo dia, ao entardecer, o declarante recebeu em sua casa a visita de ÂNGELO, cujo nome de guerra na Organização, é CABRAL e GABRIEL, que ali foi para dizer-lhe que ele, declarante, iria mesmo tomar parte no assalto em Sabará, bem como REINALDO, que para isso deveria ser avisado pelo declarante; que adiantou ainda ÂNGELO ao declarante, que no dia seguinte, isto é, numa segunda-feira, dia 13, deveria ele, no seu jeep, em companhia de CIRO e de REINALDO, fazer um levantamento da estrada velha que liga Sabará a esta Capital, bem como do local onde viria se verificar o assalto, principalmente da praça e da localização dos bancos que iriam ser assaltados; que na segunda-feira, por volta das 11 horas, o declarante tomou o seu jeep, apanhou na esquina de Getúlio Vargas com a Rua Aimorés CIRO e REINALDO que ali o aguardavam, que por sinal não se conheciam e estavam separados, e seguiu na direção a Sabará passando pela rua Niquelina, Cemitério da Saudade, onde ganharam a estrada velha que liga as duas cidades; que chegando em Sabará, estacionaram o jeep nas imediações de uma igreja próxima a uma praça e desceram a pé em direção à praça que iria ser levantada; que após fazerem o levantamento da praça, que iria, digo, estiveram junto aos bancos a serem assaltados, ficando então assentado que o sinca e o Volks parariam em frente aos bancos, enquanto o declarante colocaria o carro por ele guiado, que seria o Volks vermelho, perto de um restaurante situado ao lado de um salão de beleza; que feito o levantamento, regressaram a Belo Horizonte, ainda pela estrada velha, tendo na volta parado o jeep duas vezes, a primeira junto a uns carros da Polícia para perguntar o que havia ocorrido no local, tendo um dos policiais respondido que ali estava para tirar um cadáver que estava atirado em um precipício e depois quase na entrada da cidade, porque o seu jeep, cuja placa é 3-52-56, havia estourado um pneu; que ainda na segunda-feira, dia 13, o declarante, à noite, participou da última reunião feita pela Organização antes do assalto, reunião esta que se realizou-se em uma casa cuja rua e número o declarante não ficou sabendo, pois ali foi levado no Volks vermelho por CLEBER, que o apanhou na Av. Alfredo Balena com Av Carandá, em cujo final mandou que ele fechasse os olhos e só o reabrisse quando chegasse à casa onde iriam se reunir; que o declarante obedeceu fielmente ao que lhe determinou CLEBER, não podendo, por conseguinte, descrever o trajeto por eles seguido; que chegando à citada casa, o Volks penetrou em uma ga-

Continua Fls 6.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 6.....

ragem onde todos desceram, ou melhor, onde os dois desceram e penetraram no interior da casa pela cosinha, indo até a uma saleta, onde já encontravam assentados CIRO e um desconhecido, que deu o nome de COSTA, que quando estavam discutindo a maneira de agir no dia seguinte, numa sala contígua surgiu ÂNGELO, que ali já devia se encontrar aguardando a reunião; que, na reunião foram ultimados os // últimos detalhes para o assalto do dia seguinte, na parte que tocava aos que ali se encontravam, especialmente nas atribuições que / caberiam ao declarante; que ficou o declarante sabendo que no carro que ele iria dirigir, com ele seguiria um membro da Organização, conhecido por Evandro, armada com arma comprida e que aos dois caberia a cobertura tanto do sinca quanto do outro Volks, que seria dado ainda ao declarante um rádio transreceptor, transistorizado, com o qual se comunicaria com os outros carros, com os seguintes prefixos indicativos: o sinca seria o G=1, o volks verde claro o G=2 e o do declarante, o Volks vermelho o G=3; que ficou ainda assentado nesta última reunião que o dinheiro furtado nos Bancos seria baldeados na estrada para o carro do declarante, que na ocasião deveria passar para o sinca e dirigi-lo até a Capital, combinando-se ainda o ponto de encontro do dia seguinte, que seria às 14,30 horas, em frente ao Teatro Marília; que no dia 14, terça feira, conforme ficara combinado o declarante aguardou nas imediações do Teatro Marília, a chegada do Volks Vermelho, dirigido por CLEBER, ou melhor, por CESAR, que trazia em sua companhia CLEBER; que o declarante tomou o carro, contornou uma praçinha que fica próxima, onde está localizada uma igreja, onde pegaram EVANDRO que ali os aguardava; que dali atingiram a Av. Afonso Pena, seguindo rumo à Praça da Catedral, no alto da referida avenida, onde CLEBER e CESAR desceram para pegar os seus carros, enquanto o declarante seguia em direção ao Cemitério da Saudade, agora já dirigindo o carro, em companhia de EVANDRO; que quando entrou no carro, ali já estavam um revólver cal. 22 para o declarante e uma arma comprida envolta em um cobertor, que seria para EVANDRO, arma / esta que o declarante veio a saber pelo próprio EVANDRO, ser um fuzil "FAL"; que pouco além do Cemitério da Saudade, na entrada da estrada que vai para Nova Lima, o declarante, como estava combinado, / parou o seu Volks, para aguardar a chegada dos outros carros, e que / se verificou poucos minutos depois, chegando em primeiro lugar o // Volks, que fez uma ligeira parada e em seguida o sinca, que passou pelos dois carros, assumindo a dianteira, até a chegada a Sabará; /

continua Fls 7.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



198

ATU.06.5, p. 17/115

Continuação.....

Fls 7.....

que entrando na cidade, o fizeram normalmente, indo direto à praça, tendo o sinca e o Volks vermelho justamente, digo, tendo o sinca e o Volks contornado, ao passo que o declarante estacionou o seu Volks vermelho justamente onde ficara combinado, entre o restaurante e um salão de beleza, mais próximo deste; que após comprarem um maço de cigarros em um bar, marca Minister, que por sinal custou um cruzeiro, menos vinte centavos que na Capital, o declarante voltou à direção do Volks, manobrou-o e colocou-o de contra-mão, de frente para o Banco Mercantil, que a esta hora, tanto o Volks quanto a sinca já haviam estacionados em frente aos Bancos da Lavoura e Mercantil, de onde desceram os seus ocupantes para o assalto; contudo isto ocorreu mais ou menos, digo menos às 15,30 horas; que durante o tempo em que o declarante permaneceu com EVANDRO dentro do Volks vermelho, foram observados, de quando em vez, pelo jardineiro, que, escorado em uma enxada, olhava o que estava se passando no Banco Mercantil, onde já havia movimento de assalto; que durante o assalto, o declarante tentou estabelecer contato, na escuta, com seus companheiros, sem êxito, porque quis evitar que a antena do mesmo chamasse a atenção dos circunstantes, que lembra-se ainda que junto ao seu carro, do outro lado da rua, um pouco à frente, estava estacionado, na mão, um carro americano, cinza, bem usado que durante os assaltos, observados atentamente pelo declarante e por EVANDRO, nada se verificou de anormal, a não ser uma aglomeração de populares nas imediações do Banco Mercantil; que o primeiro grupo a terminar o assalto, foi o do sinca, que arrancou logo, seguido pouco depois pelo volks do Banco da Lavoura e por último pelo declarante, que teve a precaução de sair normalmente, evitando atropelar, os populares, mas logo que atingiu as proximidades do Banco Mercantil, arrancou violentamente com o carro, seguindo os seus companheiros, em direção a esta Capital; que o declarante lembra-se que quando passou em frente ao Banco Mercantil, num armazém ali situado, à esquerda, havia muita gente nas portas, gente essa que espavorida, correu para o interior do mesmo, com receio de declarante, pelo simples fato de ele ter colocado a cabeça para fora do carro, para observá-la; que o declarante, pouco depois do assalto realizado pela turma do sinca, o declarante ouviu tiros, antes do carro, arrancar, não sabendo quem os disparou, presumindo o declarante que tenham sido os assaltantes os autores dos disparos, feito para cima, para dispersar o povo que se aglomerara nas imediações do Banco; que ao ganhar o asfalto, o sinca deve ter diminuído/

continua fls 8.....

ATU.06.5 p. 18 III



197

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

continuação.....

Fls 8.....

a marcha, para aguardar os volks que haviam se atrasado um pou-
co, mas não chegava a parar, segundo supõe o declarante; que os
carros arrancaram em direção a esta cidade, primeiro numa marcha
de oitenta quilômetros, enquanto corriam pelo asfalto e depois /
numa média de cinquenta a sessenta quilômetros, na estrada de /
terra que antes de atingirem o calçamento poliédrico, no alto, /
ainda na estrada de terra os carros pararam para fazer a baldea-
ção do dinheiro do assalto, tendo então o declarante descido de /
seu Volks, que chegara por último e tentado passar para o sinca, /
como ficara combinado, mas na hora foi advertido, de que deveria
vir no outro volks, de côr clara, onde se encontrava REINALDO e /
CESAR e CIRO e um outro seu desconhecido, estado o primeiro no vo-
lante; que o dinheiro passado para o volks vermelho, em cuja dire-
ção ficou CLEBER que feito o transbordo do dinheiro, os carros se
movimentaram em direção a esta Capital, onde chegaram por volta /
das 16,30 horas que ao atingirem a rua Niquelina, nas proximida- /
des de um poste, o declarante e CIRO desceram em frente a uma ca-
sa, onde, por sinal havia duas pequenas nas janelas; que REINALDO,
CESAR e o desconhecido seguiram em direção ao centro da cidade, /
não sabendo o declarante o rumo que tomaram depois; que o decla- /
rante, no dia do assalto vestia calça côr preta de nycron e uma /
camisa de côr vinha, de tergal, parecendo-lhe que CESAR vestia /
uma camisa blusão azul, que o declarante à noite daquele dia, pe-
la televisão em sua casa, ficou sabendo que o assalto levado a e-
feito contra os Bancos de Sabará, havia rendido sessenta e tantos
mio cruzeiros novos; que o declarante, na madrugada do dia quinze,
foi detido pela polícia conduzido para a prisão, de onde não mais
saiu, não tendo mantido contato depois do assalto, com nenhum dos
seus companheiros, até a presente data; que esclarece melhor o úl-
timo tópico, dizendo que, antes de ser preso em sua casa, encontrou
se com REINALDO na casa dêste, onde tomou banho e trocou de roupa,
deixando a que usava no assalto, em casa daquele companheiro, que /
mora sózinho, pois separou-se de sua espôsa; que quando o declara-
nte deixou a célula para ingressar no Setor de Levantamento de Áreas,
a Organização obedecia à seguinte estrutura: um Comando Central,
e diretamente ligado a êle os setores de Levantamento de Áreas. Ex-
propriação e de Inteligência e Sabotagem; que subordinado ainda ao
Comando Central, existe o Comando Urbano, que coordena os setores
estudantis, operário e de trabalho externo, de acôrdo com um docu-
mento que veio ter às suas mãos; que para o declarante, ÂNGELO per-
tence ao setor de expropriação, cuja finalidade é arranjar para //

AT4.065.1. 19/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

continuação.....

fls 9.....

a Organização, dinheiro, armas, munições, explosivos e veículos e no assalto a Sabará funcionou como uma espécie de coordenador; que o declarante em suas atividades como membro da Organização, / frequentou vários "aparelhos", nome dado aos locais onde os seus membros se reúnem, lembrando-se ter estado num barracão onde residiu JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA, na Rua Santo Antônio do Monte, no Edifício Solar, no apartamento de DILMA, na casa de REINALDO e na sua própria casa; que fizeram também algumas reuniões na casa / de JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA, onde entravam como amigos e colegas; que para o declarante, o dinheiro produto dos assaltos é entregue ao Comando Central e se destina a custear um movimento revolucionário em organização, para derrubar o atual regime em vigor no Brasil e implantar no País o socialismo, que os membros da Organização, conhecidos do declarante, são, além de ÂNGELO, que também se encontra preso, CESAR, CIRO, EVANDRO, CLEBER, COSTA, REINALDO, GUSTAVO, ou SÉRGIO, OSCAR, DILMA, APOLO, JOÃO BATISTA, HERBERT e GAÚCHO, com os quais manteve contato desde que nela ingressou; que conhece também PITAGORAS e CARLOS VILAN, que se encontram presos e que também são membros da Organização, como também JOEL, com quem teve um único contato, na Rua do Ouro, indivíduo que aprenda, digo, aparenta ter 35 anos, mais ou menos e, segundo parece ao declarante, manca da perna esquerda; que esses seus conhecidos, os únicos de que sabe os nomes verdadeiros são: Reinaldo, Dilma, Apolo, João Batista, Herbert, Pitagóras e Carlos Vilan, porque os outros usam nomes de "Guerra"; que CESAR, é um rapaz bem apessoado, moreno, cabelos pretos e penteados para trás, com um metro e setenta e cinco de altura mais ou menos, barba e bigode aparados, aparentando // ter vinte e dois anos ou vinte e cinco; que CIRO tem menos de um metro e setenta e cinco de altura, cabelos claros, anelados, olhos // grandes e injetados, aparentando ter aproximadamente vinte e dois / anos; que CLEBER tem aproximadamente um metro e oitenta de altura, / físico bem desenvolvido, cabelos castanhos escuro, curto, penteado / de lado, aparentando ter vinte e cinco anos mais ou menos; que EVANDRO tem aproximadamente um metro e setenta e cinco de altura, nariz afilado, cabelos alourados, parecendo testado de sol, aparentando / ter pouco mais de trinta anos; COSTA é baixo, tendo talvez menos de um metro e setenta de altura, moreno, do corpo cheio, cabelos anelados e curtos, com entradas pequenas, com o rosto redondo, tipo de nortista, aparentando ter aproximadamente vinte e cinco a trinta / anos; que GUSTAVO deve ter aproximadamente um metro e setenta e se-

ATM.06.5, p. 20/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

fls10.....

te de altura, corpo médio, cabelos castanhos claros, cheio, aparentando ter vinte e cinco a trinta anos; que OSCAR tem cabelos castanhos lisos, usa óculos, parentando ter dezoito anos mais ou menos, com aproximadamente um metro e setenta e seis / de altura, magro; que o declarante que cursava o segundo ano / de medicina, ou melhor, o primeiro ano, trancou a sua matrícula na Escola e desde o ano passado, quando frequentou poucas aulas, passou a viver exclusivamente para a Organização, para onde foi levado por motivos ideológicos e mais ainda porque sendo um homem sentimental, sempre condeou-se dos pobres e dos humildes, interessando-se pela solução dos problemas sociais com que luta o nosso país; que o declarante quando ingressou na organização, julgava ser ela a solução, ou melhor, o caminho para a solução dos problemas que o atormentavam, de natureza social; que; que ultimamente o declarante pensava em abandonar a Organização/ chegando a requerer a sua matrícula novamente na Faculdade de Medicina e arranjar um emprego no Estado, onde já fizera um concurso para Agente Fiscal, tendo sido aprovado? que o declarante, hoje, depois de sua prisão, acha que os demais, digo, que os meios preconizados pela Organização são utópicos, sem possibilidade de concretização; que as promissórias ou duplicatas emitidas pelo / declarante para pagar o restante da dívida da compra do jeep, foram avaliadas por REINALDO, ou melhor, por Valfrido Silvino dos Mares Guia e Dulce Maria, irmã de Reinaldo, aos quais disse que o jeep estava sendo comprado para utilizado pelo declarante, como / viajante; que dada a palavra ao curador do declarante, nada quis o mesmo perguntar ou nenhum outro esclarecimento ter, mandando a autoridade encerrar o presente termo; respondeu que sim. Pergunta do se confirma o depoimento prestado em aditamento ao acima transcrito, perante as autoridades policiais da Delegacia de Superintendência de Policiamento do Estado, e que são transcritas integralmente a seguir: que, o declarante por ser menor de vinte hum / anos de idade, presta hoje as suas declarações, em aditamento, em presença de seu curador, Dr. Paulo Eduardo Almeida ^{de} Melo ; que o / declarante ratifica quase todos os termos de suas primeiras de- / clarações , prestadas no dia vinte e cinco de janeiro último e nesta oportunidade deseja esclarecer alguns pontos que ficaram obscuros, segundo pensa a autoridade que preside este inquérito; que a primeira célula em que tomou parte na Escola de Medicina, era composta do declarante, de MARIA DAS DORES ÂNGELO, HERBERT DE CARVALHO e JOSÉ FLÁVIO, isto em 1.967; que dissolvida esta célula, que /



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação.....

fls 11.....

durou pouco mais de um mês, foi organizada outra, da qual fazi-
am parte o declarante, HERBERT CARVALHO e CARMEM, esposa de APO-
LO; que essa célula também teve pouca duração, tendo sido orga-
nizada uma outra agora composta de declarante, JOÃO BATISTA DOS-
MARES GUIA e de HENRIQUE DE ALMEIDA, que durou uns seis meses e -
foi dissolvida porque JOÃO BATISTA estava sendo muito perseguido
pela polícia e HENRIQUE mudou-se para o Rio Grande do Sul, sua //
terra natal; que a quarta célula foi organizada com o declarante,
DILMA, FERNANDO E HERBERT, durando até setembro de 1968, quando -
o declarante passou a integrar o setor de levantamento de áreas -
da organização, juntamente com REINALDO e CARLOS ALBERTO; que o -
declarante teve a oportunidade, digo, conhecimento do assalto que
a Organização planejou contra os ocupantes do jeep que levava din-
heiro desta Capital para Guanhões, porque na véspera do assalto -
foi convidado para dirigir o sinca, no qual seguiriam os assal-/
tantes e sabe que o mesmo fracassou, porque o dinheiro foi levado
num carro e não no jeep, conforme esperavam, fez o levantamento da
área do oeste do Paraná, não foi apenas até o Estado de Santa Ca-
tarina, conforme alegou, tendo ido na verdade até o Rio Grande do
Sul, onde em Porto Alegre CARLOS ALBERTO manteve contato com um -
advogado, membro da Organização que se encontrava em formação na
época; que o declarante não sabe o nome do advogado, mas ficou //
hospedado em casa de um parente do mesmo, se que parece também //
um advogado, residente no Bairro Menino Deus, perto da Rua Padre
Escobar, nas proximidades de um estacionamento da Shell, onde o -
seu jeep, pernitoou; que em Mato Grosso, quando ali esteve para -
fazer o levantamento de área para guerrilhas, conforme disse em -
suas primeiras declarações, Cuiabá, ficaram hospedados em casa //
de um engenheiro de nome AMILCAR, que reside em uma Rua situada //
pouco além do final da Av. Getúlio Vargas, num bairro em forma-
ção, adiantando ainda que quando lá esteve, ao lado da casa de //
AMILCAR estava sendo construída uma casa e que nas imediações //
tem uma oficina de lambreta ou de aparelhos elétricos-domésti -
cos; que o declarante esclarece ainda que o jeep por eles adqui-
ridos em Cuiabá, e do qual se utilizaram para fazer o levantamen-
to da área, foi deixado no AMILCAR para vender, com recibo assi-
nado pelo declarante, ficando ele encarregado de mandar o dinhei-
ro para CARLOS ALBERTO, não sabendo se pelo Banco ou pelo Correio/
que o declarante reafirma que o jeep de que se utilizaram para -
fazer o levantamento da estrada de Sabará, foi comprado com din-/
heiro da Organização, tendo a mesma pago todas as promisso

ATU.06.5122/115

192



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

continuação..... Fls 12.....

rias até a data da prisão do declarante , não sabendo se depois de sua detenção, seu pai continuou a pagar as prestações devidas à Auto-Motor, pois os avisos de vencimentos dessas promissórias/vão para a casa do declarante; que no Rio de Janeiro, quando regressou do Paraná, o declarante teve contato com um dos membros da Organização do Rio de Janeiro, conhecido por TIÃO, contato / êste arranjado por CARLOS ALBERTO, e no qual tomaram parte tam- / bém CLEBER e um outro seu desconhecido; que REINALDO utilizando o jeep para ir a Nova Friburgo visitar a família da sua esposa, e declarante aproveitou um volks côm café com leite, ao que pare ce da Organização do Rio de Janeiro, para ir com CLEBER e um ou- tro desconhecido até Caxias, onde CLEBER ficou para apanhar o // volks vermelho, que havia capotado nas imediações daquela cidade; que o declarante soube por CARLOS ALBERTO, já em Belo Horizonte, que o assalto feito ao Banco Ultramarino no Rio de Janeiro havia sido realizado por membros da Organização desta Capital e da Gua- nabara, misturados; que o declarante lembra-se que quando foram / para o assalto de Sabará, na parada que fizeram na estrada para / esperar o sinca, verificaram que o capô do carro estava emperra- do conforme já constatará antes no pôsto de gasolina, onde não / puderam abastecer por causa dêsse desaranjo; que precisando de / abrir o capô porque no porta bagagem do volks teria que vir o / dinheiro do assalto, e o declarante ajudado por alguns compan- heiros, conseguiu abrir o porta-bagagem ; que o declarante re- / corda-se ainda que quando entraram em Sabará, e se aproximaram da praça principal da cidade, desceram dos carros todos os que / nêles iam, exceto os chauffeurre os que portavam metralhadoras; que o declarante esclarece também que no sinca do assalto a Sa- bará iam ÂNGELO, ANDRÉ, MATOS, ZEZÉ, CLEBER e OLIMPIÃO; que no volks claro seguiram CESAR, BRAGA, CIRO, REINALDO e PEDRO e no / volks vermelho o declarante e o Sargento EVANDRO; que o declara- te, conforme já disse acha que foi escolhido para o setor de le- / vantamento de áreas porque além de ser bom motorista, entende um pouco de mecânica, e as viagens a serem feitas pelos membros do- setor eram longas, como as do Rio Grande do Sul e a de Matto Gros so; que o rapaz de nome ISMAEL a que fêz referências em seu pri- meiro depoimento, na realidade chama-se JORGE RAIMUNDO NAHAS, que JOEL é o professor BADIR, com o qual manteve diversos contatos, // tendo inclusive ido á sua casa procurar o seu carro que lhe foi / emprestado para êle procurar um jeep nas agências para adiquiri- lo para a Organização; que o declarante quando depôs pela primei-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 13.....

ra vez não quis revelar os verdadeiros nomes de alguns de seus /
 companheiros de Organização, mas agora esclareceu que CIRO cha-
 ma-se AFONSO LANA LEITE, que CESAR é MURILO irmão de ÂNGELO, que
 CLEBER é PEDRO PAULO BRETAS, que JOEL é o professor BADIH, que/
 GUSTAVO e SERGIO é o mesmo CARLOS ALBERTO, que ISMAEL é JORGE /
 RAIMUNDO NAHAS, que ÂNGELO, tem o nome de guerra de CABRAL, que/
 HERBERT é OLÍMPIO, que STELA é DILMA, que CARMEN tem o nome de
 ESTHER; que o marido de DILMA, GALENO, é membro da Organização
 e ao que parece pertence ao setor de inteligência, que APDLO //
 tem dois nomes na Organização, JURACI e GUILHERME, que MAURÍCIO
 e FERNANDO tinham respectivamente os nomes de CARLOS e OSCAR; /
 que da célula formada pelo declarante, OSCAR, HERBERT e DILMA, /
 eram ventilados e discutidos assuntos da política estudantil, fi-
 cando o declarante encarregado de levar aqueles pertinentes à /
 Escola de Filosofia, onde tinha contato, a então aluna MARCIA, /
 esposa de BADIH; que o declarante encontrava-se na Escola de Me-
 dicina quando ali foi retido por várias horas o diretor Oscar /
 Versiani, que só saiu quando a Polícia sitiou e invadiu a Esco-
 la, tendo o declarante sido o segundo ou terceiro a sair, tendo
 tomado umas borrachadas, na ocasião; que o Professor Oscar Ver-
 siani ali foi retido pelos alunos para uma definição a respeito
 do que estava ocorrendo na Escola, tendo êle se negado a fazê-lo;
 que dada a palavra ao curador do declarante, Dr. Paulo Eduardo -
 Almeida de Melo, o mesmo nada quis perguntar ou nenhum esclareci-
 mento ter; respondeu que sim e esclareceu que HENRIQUE DE ALMEI- /
 DA usa o codinome DENILSON, JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA é SAULO /
 e APOLO HENRIINGER LISBOA, JURACI e GUILHERME e os codinomes OSCAR,
 ISMAEL, GUSTAVO, CIRO, CLEBER, CABRAL, CESAR, OLÍMPIO, PEDRO, BRA-
 GA, EVANDRO, JOEL, ANDRÉ, e MATOS são respectivamente, os de FER-
 NANDO DAMATA PIMENTEL, JORGE RAIMUNDO NAHAS, CARLOS ALBERTO SOAR- /
 RES DE FREITAS, AFONSO CELSO LANA LEITE, PEDRO PAULO BRETAS, MU- /
 RILO P., digo, ÂNGELO PEZZUTI DA SILVA, MURILO PINTO DA SILVA, HER-
 BERT ESTÁQUIO DE CARVALHO, JULIO ANTÔNIO BITENCOURT DE ALMEIDA, /
 JOÃO MARQUES AGUIAR, JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA MATOS, esclarecendo /
 ainda que o nome completo de REINALDO é REINALDO JOSÉ DE MELO, to-
 dos citados no presente depoimento. Perguntado qual a atual estru-
 tura da Organização e quando se originou a mesma, respondeu que //
 conforme declarou linhas atrás a Organização é constituída de um /
Comando Central, encarregado da coordenação de toda a Organização
 e mais diretamente aos setores chamados militares: Setor de levanta-
 mento de áreas, Inteligência e Sabotagem e Expropriação; que //



AT4.06.517 24/115

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 14.....

são militantes dentro do Comando Central HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO(OLIMPIO), ÂNGELO PEZZUTI DA SILVA(CABRAL), CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO) e JUAREZ de tal(TIÃO); sendo pela ordem militantes dos setores de Inteligência, de expropriação, de levantamento de áreas e pexpropriação da Guanabara; que também é diretamente subordinado ao Comando Central e Comando Urbano, sendo militantes neste comando HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO, que passou para o Comando Central e BADIH MELHEM(JOEL);/ que ligado ao Comando Urbano estão os setores estudantil, operário e imprensa. Perguntado quais são os militantes componentes / do setor estudantil, respondeu que a coordenação Universitária e Secundarista é feita pelos estudantes FERNANDO DAMATA PEMENTEL / (OSCAR) e LUIZ FERNANDO BORGES(MATIAS) e inumeros estudantes militam em células. Perguntado quais são os militantes no setor operário, respondeu que CARLOS VILAN PINON(MAURO), PITÁGORAS PE REIRA MAC, digo, PITÁGORAS DE OLIVEIRA MACHADO, DALTON de tal // (JOCA) -funcionário do posto Pagé-, GUIDO de tal(JOAQUIM), DILMA VANA ROUSSEF(STELA) e ANTENOR F. QUEIROZ JUNIOR(MOISES). Perguntado quais os militantes de setor de imprensa, respondeu que EDSON de tal(SERGIO), professor de História do Colégio Estadual Central, MARLI de tal(RAQUEL e JULIA), aluna da FAFI/ UFMG. Perguntado desde quando a Organização passou a ter a mencionada estrutura, respondeu que no mês de julho de 1.968 foi realizado, na cidade de Contagem-MG, no sítio de REINALDO JOSÉ DE MELO um congresso da // Organização que determinou a reestruturação e que contou com a // presença, entre outras, de CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO), HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO(OLIMPIO). JORGE BATISTA FILHO(BORGES), GILBERTO MARTINS(IVO) de Uberaba, CARLOS VILAN PINON(MAURO), DILMA VANA ROUSSEF(STELA), JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA(RICARDO), JORGE RAIMUNDO NAHAS(CLOVIS), APOLOHENRINGER LISBOA / (JURACI E GUILHERME), LUIZ JOSÉ DE MACÊDO(TONICO) e ÂNGELO PEZZUTI DA SILVA(CABRAL) e também GUIDO de tal(JOAQUIM). Perguntado / quais os militantes do setor de Inteligência e Sabotagem, respondeu que conhece GUIDO GALENO MAGALHÃES LINHARES(LOBATO), JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA(EVANDRO), JOÃO MARQUES AGUIAR(BRAGA). Perguntado é o Órgão de imprensa da Organização, respondeu que é o jornal / "PIQUETE", Perguntado quais os milktantes responsáveis pela confecção e divulgação do "PIQUETE", respondeu que GUIDO de tal(JOQUIM), JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES(MANOEL), que GUIDO de tal(JOQUIM) por ser pintor e desenhista, é o encarregado de fazer as - Charges do jornal.

Continua fls 15.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação

fls 15.....

Perguntado quais os militantes o declarante identificou fora de Belo Horizonte, respondeu que em Itajubá, MG, dois estudantes de Engenharia, um de nome ARMANDO de tal, atual presidente do Diretório Acadêmico e outro conhecido por CASSAIS, em Uberaba-MG GILBERTO MARTINS VASCONCELOS ex- presidente do Diretório Acadêmico / da Escola de Direito daquela cidade, de codinome IVO, JOSÉ RAIMUNDO(MAURO) atual presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Direito e RENATO DE PÁDUA MONTANION estudante de Direito, em Abadia dos Dourados JOSÉ DUARTE, professor em um colégio da cidade, em // Cuiabá-MT e contato é um Engenheiro ou Sociólogo, funcionário do / Palácio do Governo, cujo primeiro nome é HAMIDCAR, no entanto, não é militante da Organização, mas sim ligado ao PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, em Vitória-Es e contato é feito, também, por elemento do // PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL de nome DENES, residente no Bairro Paulo o proprietário de uma oficina de Mecânica-Torneiro, em Porto Alegre-Es o contato é feito através de um militante cuja identidade o declarante desconhece, sabendo apenas tratar-se de um advogado, cujo escritório é situado na Av. General Andrade Neves quase esquina de Av. Borges de Medeiros e que se trata de um comunista conhecido na Capital Gaúcha, que o declarante acredita que tal advogado mora / na Rua Botafogo no Bairro Menino de Deus, em Porto Alegre-Es, em / Muriaé o contato é um estudante proprietário ou filho de proprietário de uma livraria próxima à praça principal. Perguntado de quais as atividades determinadas pela Organização e cumpridas pelo setor de Inteligência, respondeu que sabe que o setor de inteligência e / sabotagem praticou atos de terrorismo contra as residências dos / senhores Onésimo Viana e Humberto Polo, respectivamente Delegado / Regional do Trabalho e Interventor do sindicato dos Metalúrgicos, bem como a falsificação de documentos como no caso de CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO) que usa a identidade falsa de FERNANDO SÁ DE SOUZA em virtude da falsificação de uma Carteira Profissional e de uma Certidão de Nascimento conseguida pelo militante JOSÉ FLAVIO RODRIGUES(RICARDO), filho do proprietário de um Cartório na cidade de Coromandel-MG. Perguntado quais os contatos que o declarante manteve na Guanabara e em São Paulo, respondeu que na Guanabara manteve contato com o militante JUARES de tal (TIÃO), e que foi apresentado ao declarante por PEDRO PAULO BRETAS (CLEBER) e em São Paulo não chegou a haver os contatos uma vez que os elementos de São Paulo faltaram ao encontro (ponto) marcado com o declarante, encontro este, que seria realizado em frente ao revendedor de balanças Filizzola que se situa em frente à biblioteca pública municipal

Continua fls nº16



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação ...

Fls 16

ATU.06.5 p. 26/115

187

Instituto de Ciências Biológicas

27

onde seria utilizada a seguinte senha: o declarante estaria com uma sacola e uma revista Manchete na mão, que o elemento de São Paulo / perguntaria pelo local de um determinado ponto de ônibus, que o declarante não se recorda qual seja, ao qual o mesmo responderia "não sei, porque sou de Minas"; que a ausência dos militantes de São Paulo surpreendeu o declarante, uma vez que em uma reunião ficou estabelecido tal ponto. Perguntado se poderia novamente dizer como entrou para a Organização e qual a sua participação na mesma, respondeu // que entrou para a Organização em abril de 1.967, levado por JOSÉ / FLÁVIO. A primeira célula era constituída por ÂNGELO, MARIA AUXILIADORA, HERBERTH, JOSÉ FLÁVIO e o declarante, esta célula após / um mês mais ou menos foi dissolvida e passou a integrar em outra. A segunda célula era constituída por HERBERTH, CARMEN, ANTENOR, JÚLIO GALÂNI e o declarante, sendo que durou até o rompimento da Seção de Minas com a difeção Nacional da Organização (POLOP) (Setembro de 1967). Após o rompimento, foi designado para participar das eleições da UEE. Passou então a integrar uma célula constituída por // HENRIQUE ALMEIDA, JOÃO BATISTA e o declarante, todos da Diretoria / da UEE. Fez como atuação da UEE três viagens, sendo uma a Itajubá-MG, onde tinhamos, digo, tinham dois militantes, chamados ARMANDO, estudante de Engenharia. As outras foram a Uberaba, onde manteve / contato com GILBERTO, RENATO e JOSÉ RAIMUNDO. No início de 1968, / HENRIQUE ALMEIDA, regressou ao Rio Grande do Sul, de onde é natural. Após algum tempo, LUIZ MACÊDO entrou para a célula do declarante, esta célula durou até aproximadamente até maio de 1968. Passou então a integrar uma célula constituída por DILMA, FERNANDO, / HERBERTH, JORGE RAIMUNDO NAHAS e o declarante. Funcionava como coordenação estudantil. Era encarregado de levar as resoluções à célula da FAFI/UFMG, que era constituída de MÁRCIA, MARIA CLARA e LÉLIA. Fez também uma reunião com a célula da Faculdade de Medicina, que era constituída por LAIS, LUIZ FERNANDO e JÚLIO GALÂNI. Em julho / de 1968, foi feito um Congresso na Organização, no qual foi mudado a estrutura da mesma; esta que era de um comando central coordenando os setores estudantil, operário e de imprensa, passou a ser o seguinte: 1 Comando Central que coordenava diretamente os setores de logística e sabotagem e levantamento de áreas. Havia ainda um / comando subordinado ao Comando Central que coordenava os setores / estudantil, operário e de imprensa. Passou o declarante a integrar o setor de levantamento de áreas. Em fins de setembro o setor comprou um jeep, no qual fizeram duas viagens, sendo uma a Caparaó e outra ao Paraná. A terceira viagem, ao Mato Grosso, foi feita de / ônibus até Cuiabá, onde compraram um jeep que usaram no levanta-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte



107

AT4.06.518.27/115

Continuação.....

fls17.....

mento vendendo-o lá mesmo, Inicialmente o setor era constituído por CARLOS ALBERTO, REINALDO, JOSÉ FLÁVIO e o declarante. JOSÉ / FLÁVIO foi desligado, entrando depois JESUÍNA em seu lugar. Na / primeira e segunda célula que participou o declarante, o material que recebiam era levado por HERBERTH, que tinha contato para recebê-lo. Na terceira célula, o declarante recebia o material de uma militante de nome de guerra JULIA, cujo verdadeiro nome é MARLY, estudante de filosofia. Na célula de coordenação estudantil / o material era trazido por HERBERTH. Perguntado quais as pessoas / que lembra pertencerem à Organização, respondeu que, ÂNGELO PEZZUTTI DA SILVA(CABRAL), JORGE RAIMUNDO NAHAS(CLÓVIS), PEDRO PAULO BRETAS(CLEBER), HERBERTH EUSTÁQUIO DE CARVALHO(OLÍMPIO), MARIA JOSÉ / CARVALHO NAHAS(CLÉLIA), LAIS SOARES PEREIRA(MARGARIDA), LUIZ FERNANDO BORGES(MATIAS), CARLOS VILAN PINÔN(MAURO), ANTENOR F. QUEIROZ JUNIOR(MOISÉS), JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA(RICARDO), MARIA-AUXILIADORA LARA BARCELOS(ATHOS MAGNO COSTA E SILVA(RODRIGUO), JULIO GALLANI, PAULO BERHENS, ANTÔNIO CÂNDIDO, LUIZGARCIA DO AMARAL(MARCOS), LENINI MOREIRA(ROBERTO), JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA(SAULO), / PITAGÓRAS OLIVEIRA MACHADO(SÉRGIO), VERINHA, MARLY(RAQUEL), MÁRCIA (ANDREA), MARIA CLARA(LIGIA), LELEA RÊGO(RINA), EDSON(SÉRGIO), OROSLINDA GOULART(MONICA), JANE LANA, JURANDIR PERSIQUINI, CRISTINA(LARA), BADIH MELHEM(JOEL), JOSÉ ANIBAL PERES PONTES(MANOEL), DILMA // VANA ROUSSEFE(STELA), HELVÉCIO RATON, FERNANDO DA MATA PIMENTEL // (OSCAR), AGEU HERINGER LISBOA(EMIR), MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MEYER (LIMA), CARMEN HELENA BARBOSA DO VALE(ESTHER), JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA(EVANDRO), ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, RICARDO LANA(LAURO), AFONSO / CELSO LANA LEITE(CIRO), ELIAS ANTÔNIO JORGE, ESDRA(VIETCONG), LUIZ JOSÉ DE MACÊDO(TONICO), CLAUDIA, LUCIMAR E APOLO HENRINGER LISBOA // (GUILHERME). Dada a palavra a seu curador às perguntas dêste feitas por intermédio da autoridade, respondeu que durante o tempo que esteve preso, bem como no decorrer do presente depoimento não sofreu / nenhum coação física ou noral, declarando tudo o que dos presentes / autos consta por sua livre e espontânea vontade. E como nada mais / disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito por / findo o presente depoimento, mandando lavrar este termo que, lido / e achado conforme assina com o indiciado, seu Curador Dr. Chaquib / Hassan Souki, Advogado com as testemunhas e comigo Antônio Paulo // de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, queo escrevi.

Continua fls 18.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Cidade Universitária — Belo Horizonte



Atm. 06.511 28/115

Continuação

Fls 18.....

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS- CEL
 Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE- Indiciado

CHAQUIB HASSAN SOUKI-Advogado

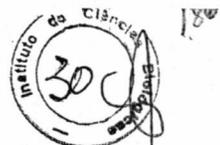
Cleber Luiz de Souza

CLEBER LUIZ DE SOUZA- 3º Sargento
 -Testemunha-

GIL CARLOS MENDES - 3º Sargento
 - Testemunha-

ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA-Cap. Eng. servindo
 de Escrivão .

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 conforme o original
 Belo Horizonte, 11/11/69
Carlo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

SEGUNDO TÉRMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO-ERWIN REZENDE DUARTE.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, onde se achava o Sr. Cel Octávio Aguiar de Medeiros, encarregado dêste inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, presente o Dr. Chaquib Hassan Souki, advogado, neste ato, nomeado Curador do indiciado Erwin Rezende Duarte, compareceu aí Erwin Rezende Duarte, a fim de ser interrogado sobre atividades de levantamento de áreas, para implantação de núcleos de guerrilhas no País. Perguntado, respondeu chamar-se ERWIN / REZENDE DUARTE, já qualificado nos presentes autos. Perguntado como nasceu a idéia de selecionar área para guerrilhas em Mato Grosso, / respondeu que tal idéia partiu do estudo feito por REINALDO JOSÉ DE MELO sobre as condições geográficas da Região ao Sul da Floresta // Amazônica. Perguntado qual era, exatamente, a área selecionada, respondeu que era a área, ou melhor, que a área não chegou a ser delimitada exatamente, mas situava-se a Noroeste de Cuiabá, região de / CÁRCERES BARRA DO BUGRES -ROSÁRIO DO OESTE, cerca de duzentos a trezentos quilômetros de Cuiabá. Perguntado que outras áreas foram selecionadas para guerrilhas, respondeu que CAPARAÓ e Oeste do PARANÁ, nesta última de GUIARA para o Sul (cerca de cem quilômetros); que // ambas foram levantadas, sendo que CAPARAÓ foi no final de outubro // princípio de novembro e o Oeste do PARANÁ no final de novembro de 1.968. Perguntado quem participou da viagem a CUIABÁ, respondeu que o declarante e mais CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS (GUSTAVO) e REINALDO JOSÉ DE MELO, todos os três do setor de Levantamento de Áreas; que, foram os mesmos três que fizeram todos os demais levantamentos. Perguntado de quem recebeu ordens para a viagem, respondeu que de // CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS (GUSTAVO). Perguntado quando iniciaram a viagem para Cuiabá, respondeu que no dia 8 de dezembro de 1968. Perguntado que dia regressaram a Belo Horizonte, respondeu que REINALDO JOSÉ DE MELO e CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS regressaram // antes do dia primeiro de janeiro; que, o declarante regressou a quatro de janeiro, tendo saído de Cuiabá por volta do dia vinte de dezembro, dirigindo-se para a cidade de MINEIROS, terra de sua mãe, onde passou o NATAL, tendo viajado de lá para Belo Horizonte. Perguntado que meios de transporte usou para a viagem a Cuiabá, respondeu que /

Atu. 06.5 in. 30/115

07/17/83



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 2.....

ônibus, em quatro etapas; primeiro, Belo Horizonte-Brasília; segunda, Brasília- Goiania;terceira, Goiania- Rondonópolis;/ quarta e última, Rondonópolis- Cuiabá. Perguntado quem os esperou em Cuiabá, respondeu que Carlos ALBERTO SOARES DE FREITAS, ao chegar em Cuiabá, foi a casa de HAMILCAR enquanto o/ declarante o REINALDO JOSÉ DE MELO, esperavam na praça principal da cidade; que, CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS voltou após , de taxi, e levou-os para a casa de Hamilcar. Perguntado onde ficava a casa de HAMILCAR, respondeu que no final da Avenida Getúlio Vargas, dobra-se à direita, anda-se dois quarteirões e torna-se a virar à esquerda, a casa fica na primeira esquina, à direita. Perguntado como foram recebidos na casa de HAMILCAR, respondeu que CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS fez / as apresentações, dizendo que eram dois amigos de Belo Horizonte; que, nas discursões mantidas, HAMILCAR ficou conhecendo a condição dos viajantes de militantes da Organização e ficou // claro para estes, que HAMILCAR pertencia ao PARTIDO COMUNISTA/ DO BRASIL; que, HAMILCAR mostrou documentos da organização em/ que atua(Criticas da Ala Vermelha do PARTIDO COMMNISTA DO BRASIL cúpula daquela organização). Perguntado se HAMILCAR tomou/ conhecimento do trabalho do levantamento que pretendiam realizar, respondeu que sim, mas que nada pôde ajudar por não conhecer a área escolhida. Perguntado que ajuda deu HAMILCAR, além / da hospedagem, respondeu que foi HAMILCAR quem indicou o jeep / que estava a venda, para servir de transporte aos três militantes; que, o jeep foi comprado de um funcionário de um Banco local, de nome NIVALDO, pelo preço de R\$-3.000,00(três mil cruzeiros novos),que, quando os visitantes voltaram a Belo Horizonte,- após o reconhecimento da área, HAMILCAR encarregou-se da venda / do jeep, ficando com o mesmo um recibo assinado pelo declarante;/ que, o dinheiro da venda seria recebido, em Cuiabá, pelo militante da Organização JOSÉ ANIBAL PEREZ PONTES, quando voltasse de / Rondônia, onde se achava em férias. Perguntado se HAMILCAR mandou o dinheiro da venda, respondeu que até a data de sua prisão, do / declarante, JOSÉ ANIBAL PEREZ PONTES NÃO havia chegado. Perguntado quais os dados característicos de HAMILCAR, respondeu que o mesmo tem hum metro e setenta e cinco de altura aproximadamente,/ moreno, cabelos Prespos não muito cheio, entradas grandes, magro, veste-se bem e que trabalha no Palácio do Governo. Perguntado se

Continua fls 3.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação.....

Fls 3.....

HAMILCAR é membro atuante do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, respondeu que não, que parece ser apenas um elemento de contato./ Perguntado de onde vem a amizade de HAMILCAR com CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS, respondeu que provavelmente, do tempo em que HAMILCAR estudava em Belo Horizonte, Perguntado como se // Chama a esposa de HAMILCAR, respondeu que HERTA. Perguntado se é ela militante de alguma Organização, respondeu que não sabe, mas que pareceu ser do mesmo nível de HAMILCAR, participando / das discursões com conhecimento. Perguntado quais os pontos de vista de HAMILCAR sôbre os métodos de luta revolucionária, respondeu que HAMILCAR concorda com implantação da luta armada, através da criação de focos de guerrilhas. Dada a palavra ao Curador, às perguntas dêste feita por intermédio da autoridade que preside o presente inquérito, respondeu que durante o tempo em / que está prêso, bem como durante o presente depoimento não recebeu nenhuma coação física ou moral, declarando tudo o que consta / do presente depoimento por sua livre e espontânea vontade. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito, por findo o presente depoimento que, lido e achado // conforme, assina com o indiciado, seu Curador Dr. Chaquib Hassan Souki, Advogado, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão e com as testemunhas er, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, que o escrevi.

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS-CEL
Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE-Indiciado

CHAQUIB HASSAN SOUKI-Advogado

-Curador-

Cleber Luiz de Souza

CLEBER LUIZ DE SOUZA -3º Sargento

-Testemunha-

GIL CARLOS MENDES - 3º Sargento

-Testemunha-

ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA -Cap Eng.
Servindo de Escrivão.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

TÉRMO DE RECONHECIMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, no Quartel/ do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, presente Octavio Aguiar de Medeiros, Coronel, encarregado dêste Inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, capitão de Engenharia servindo de - Escrivão, compareceu ERWIN REZENDE DUARTE, que já depôs Nêste / Inquérito e sendo-lhe perguntado pelo encarregado do inquérito se reconhecia o material que lhe foi mostrado, declarou que reconhece o seguinte: 1(uma) Carteira Nacional de Habilitação, prontuário número 312.112, de sua propriedade, 1(um) Certificado de Reservista de segunda Categoria de número 79743, série "C", de sua propriedade, 1(uma) agenda de enderêços, de sua propriedade, 2(dois) retratos de suas irmãs, 1(uma) carteira de couro (porta notas), de sua propriedade, 1(um) cartão de identidade, registro número 669.109, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais, de / sua propriedade, 1(uma) autorização para dirigir o carro de seu / pai, Domício Duarte, 1(um) pedaço de papel com o número 22-4702/ (telefone de uma moça sua conhecida), 1(um) recibo de NCr\$3.510,00, assinado por Nivaldo C. Oliveira, referente à compra de um jeep- / Willys, ano de 1967, cor verde, usado, 1(uma) fôlha de caderno com anotações de anatomia, de sua propriedade, 1(um) pequeno pedaço // de papel com anotações de despesas (refeições, cigarro, café, quarto; realizadas em Rondónópolis, na volta de sua viagem à Cuibá, 4 (quatro) recortes (pequenos) de jornal, com anúncios de casa para alugar, 1(um) recibo de NCr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos), emitido pela Auto Motor referente ao pagamento de uma duplicata, vencimento em 13 de dezembro de 1.968, 1(uma) nota fiscal de número 005 de 13 de setembro de 1.968, emitida pela Auto Motor LTADA, referente à compra de um jeep-Willys, ano de 1.967, cor verde, usado 1(um) bilhete de seguro de número 027921, da Compahhia Excelsior / de Seguros, de Jeep-Willys, placa 3-52-56, pertence a Waldívio / Cunha Peixoto, 1(uma) guia de Recolhimento, referente a uma multa/ número 41783 de 24 de outubro de 1.968, 1(uma) promissória emitida a favor da Auto Motor, em 13 de setembro de 1968, no valor de // NCr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros novos), 1(um) / revólver calibre 22 número 513645, marca Rossi, pertencente à Organização, por êle usado no assalto ao Banco em Sabará, 1(uma) / metralhadora THOMPSON número 453501, calkbre 45 e respectivo carregador, utilizada pelo Ângelo Pezzuti, no assalto ao automóvel / Sinca, 1(uma) espingarda semi-automática, marca Urko número 21679,

ATM.06.54.33/1115

07.12/184



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação.....

Fls 2.....

calibre 22, vista por êle na casa da rua Itaí, 1(uma) pistola semi-automática marcaLugger, calibre 45 número 91789, vista por êle na casa da Rua Itaí, 1(um) rádio de automóvel marca Jandal, que êle supõe pertencer ao Volks vermelho comprado pela Organização, 4(quatro) rádios transmissores / receptores, marca TOKAI, utilizados durante o assalto à Sabará, e 1(uma) sacola xadrez, utilizada no assalto à Sabará. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito por findo o presente reconhecimento, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme assina o indiciado e comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão, servindo de escrivão que o escrevi.

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS-CEL
Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE
Indiciado

GIL CARLOS MENDES -3º Sargento
- Testemunha-

ANTONIO PAULO DE ALMEIDA
servindo de Escrivão.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
conforme o original
Belo Horizonte, 18/12/69
Paulo de Almeida



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



C I T A Ç Ã O

Dr. CARLOS AMÉRICO VEIGA
DAMASCENO, professor assistente do ICB, no uso de suas atribuições,

Tendo sido designado pelo Diretor do ICB, Prof. Eduardo Osório Cisalpino, para, em cumprimento do art. 2 do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, apurar, em processo sumário, as infrações contra o art. 1º do citado Decreto-Lei, por iniciativa do Sr. General Gentil Marcondes Filho, CMT da ID/4, ut art. 1º, III da Portaria nº 129-A de 28 de março de 1969 do Ministro de Estado da Educação e Cultura, cita o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicílio Duarte e Anézia Resende Duarte, nascido a 16 de agosto de 1948, natural de Goiânia - GO, em cumprimento do art. 3º deste mesmo Decreto-Lei, para que apresente sua defesa; por escrito, no prazo legal de 48 horas, a partir do recebimento desta, relativa a acusação que lhe é feita de ter infringido o art. 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969. A defesa deverá ser enviada, em envelope lacrado, a mim dirigido, em caráter confidencial, à Secretaria do ICB-UFMG.

Fica o indiciado ciente de que a não apresentação da defesa dentro do prazo legal implica que o processo seja decidido à sua regalia sendo considerado confesso quanto a matéria de fato.

Belo Horizonte, 14 de NOVEMBRO de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

ATA

Recebi e fiquei ciente da citação supra,
tendo recebido a devida contra-fé.

Assim se deu em, FUI o dia

Juíz ^{de fora}, 19 de novembro de 1969

às 9:00 horas.

Erwin Resende Duarte
ERWIN RESENDE DUARTE

Em caso de recusa:

Atestamos que o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE
tomou conhecimento da dita citação supra, tendo se re-
cusado a por o seu ciente, bem como receber a con-
tra-fé.

Belo Horizonte, de de 1969.

1ª Testemunha

2ª Testemunha

de

de

de

/alg.

COISA

Instituto de Ciências Biológicas
conforme o original
Belo Horizonte, / /

ATU.06.5p. 36/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^a Sr^a
Dr^a Elizabeth Ferreira Diniz
O.A.B. 2354 - Seção M/G
R. Carijós 424, s/1507

CAPITAL

DESIGNAÇÃO

Não tendo o Sr. ERWIN REZENDE DUARTE apresentada defesa apesar de citado, para cumprir o § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, venho, através deste, designá-la para, no prazo de 48 horas apresentar-lhe defesa.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

ATU.06.510.33/115



Exm^o Sr.

Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno

CAPITAL

Tendo recebido a designação para apresentar a defesa do Sr. ERWIN REZENDE DUARTE, indiciado em processo sumário por infração do art. 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, do qual V. Ex^o é presidente, venho solicitar que me seja dada vista do processo.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1969.

DR^o ELIZABETH FERREIRA DINIZ

O.A.B. 2354, Seção M/G

Definido

/alq.



178

RAZÕES DE DEFESA DO INDICIADO:

ERWIN RESENDE DUARTE

Exmo. Sr. Diretor do ICB-Instituto de Ciências Biológicas da U.F.M.G.

1) Pelo ofício - ICB/651/69 de 13 de novembro de 1969, V.Exa., com base no artigo 3º do Dec. Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, mandou instaurar o presente inquérito sumário contra o indiciado ERWIN RESENDE DUARTE, nomeando encarregado das diligências o Exmo. Senhor Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno.

2) Segundo se colhe do referido ofício, a instauração do inquérito se deve à requisição do Magnífico Reitor da Universidade, em exercício, cumprindo instruções do Exmo. Sr. Comandante da ID-4, à vista do Inquérito Policial Militar, no qual o indiciado está envolvido, como partícipe das atividades da organização subversiva denominada "Colina".

3) Consoante se vê dos autos, foi pedido à Reitoria se tomasse as providências necessárias e cabíveis, daí a razão e os fundamentos do presente inquérito.

4) Como se constata de documentos juntos aos autos, desde janeiro do corrente ano o indiciado se encontra preso pelos crimes capitulados na Lei de Segurança Nacional e por assaltos e roubos contra Bancos e estabelecimentos comerciais.

O indiciado, como se constata da documentação junta, não está matriculado no presente ano letivo, no Instituto de Ciências Biológicas da U.F.M.G, preso como se acha desde janeiro do corrente ano.



Nenhuma atividade dêle no âmbito dêsse Instituto, foi comprovada, notadamente, no corrente ano letivo.

Assim, as providências necessárias e cabíveis que foram pedidas a V. Exa. se restringem ao âmbito da esfera da competência hierárquica de V. Exa., como Diretor, responsável pela disciplina do Estabelecimento que deve ser mantida e preservada entre corpo docente e discente, ambos sujeitos às normas e regulamentos sob cuja égide é o ensino administrado nessa e nas demais unidades da U.F.M.G.

5) A infração das Leis e Regulamentos do Ensino Superior, com repercussões na disciplina escolar, ou que importem em desvirtuamento das finalidades para as quais são mantidos os Estabelecimentos de Ensino, é que constitui o ilícito administrativo, punível com a pena disciplinar.

6) Ora, o referido ofício de V. Exa., mandou instaurar o inquérito, em Processo sumário, contra os indiciado, pelas infrações disciplinares catalogadas no artigo 1º, nºs I a VI, do Dec Lei nº 477, de 26-02-69.

Essas infrações definidas nesses incisos, são as seguintes, in verbis:

ART. 1º: Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

- I- Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;
- II- Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;
- III- Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;
- IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subver-



- sivo de qualquer natureza;
- V- Sequestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;
- VI- Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

7) As infrações supra são punidas com a pena de desligamento e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de tres (3) anos, segundo estabelece o § 1º, inciso II, do artigo 1º do Dec. Lei acima invocado. Todavia,

8) Há um princípio universal, com sagrado por todos os povos cultos, pelo qual não há crime sem lei anterior que o defina. Princípio esse admitido em nossa Lei Magna.

Dêste modo, por dois motivos re levantantes o indiciado não pode estar incurso nas sanções disciplinares previstas no §1º, inciso II, do Dec. Lei nº 477:

a) estava e está prêso desde janeiro dêste ano e, por êste motivo, não está matriculado no corrente ano letivo, como aluno do Instituto;

b) o Dec. Lei nº 477, que define as penas disciplinares, é de 26 de fevereiro do ano em curso, sancionado quando o indiciado, sequer, estava matriculado no Instituto.

É sabido que nenhuma lei pode ser aplicada retroativamente. A Lei penal, qualquer que seja a sua natureza, só retroage para beneficiar o réu. É princípio assente em tôdas as legislações de povos cultos e civilizados, dentre as quais se inclui a nossa legislação, como signatários que somos, dos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas.

De conseguinte,



9) Nenhuma providência contra o indiciado, com base no Dec. Lei nº 477, pode ser tomada por V. Exa., data venia, pela inexistência das infrações disciplinares, quaisquer das catalogadas nos incisos I a VI, do artigo 1º, do citado Decreto, porque, antes mesmo da existência desse Dec. Lei, o indiciado está preso e respondendo por processo resultante do I.P.M., contra o mesmo instaurado.

10) Pelos fatos catalogados nas peças do processo, nenhum ilícito administrativo, punido com pena disciplinar, foi cometido pelos indiciados; a eles é imputado ilícito penal militar, previsto na Lei de Segurança Nacional e por esse ilícito está preso e sendo processado.

Desde que nada se apurou ou pode ser apurado contra o indiciado, na área desse Instituto, pelos motivos já expostos, não cabe, nem deve, data venia, a autoridade administrativa antecipar-se aos resultados a que chegar a Egregia Justiça Militar, no IPM contra ele instaurado. A sentença penal que for proferida contra o mesmo, naquela doutra e alta instância terá efeitos sobre toda e qualquer decisão e em qualquer instância, assentada, que for, nos mesmos fatos que deram origem ao IPM referido. As repercussões daquele respeitável julgado, na vida escolar do indiciado, não de ser a consequência da respeitável decisão que for proferida pela Egregia Justiça Militar, a única competente para aplicar sanções por ilícitos penais, com trânsito na Lei de Segurança Nacional.

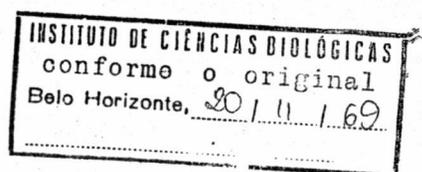
11) Em face do exposto, não havendo, como não há, nenhuma providência cabível, na esfera administrativa, contra o indiciado, com fundamento no Dec. Lei nº 477, a absolvição do mesmo se impõe como imperativo de elementar justiça, mesmo por que a decisão administrativa, qualquer que seja o seu conteúdo, não é prejudicial da que for proferida na Justiça competente.

Para que não se incida no "bis in idem", ou seja, o julgamento em duplicidade, por duas instâncias distintas - a administrativa e a judicial-militar - caso V. Exa., apenas "ad argumentandum", não decida pela absolvição, há de opinar pelo sobrestamento do processo, até que se dê o trânsito em julgado da decisão a ser proferida pela douta Justiça Militar.

A defesa confia na serenidade e no alto espírito de justiça que sempre norteiam os atos de V. Exa.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 1969.

P.p. *Elizabeth Ferreira Diniz*
O.B.B.-2.354.



ATM 06.511.42105

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

3^a via

FACULDADE DE MEDICINA
U.M.G.
17 NOV
PROTOCOLO N.º 8704
BELO HORIZONTE

NOME: Carlos Américo Veiga Demas-
ceno-
ASSUNTO: Requer uma Declaração
Mod. 98 para constar dos autos

ATU-06.51p. 43/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



Exm^o.Sr.

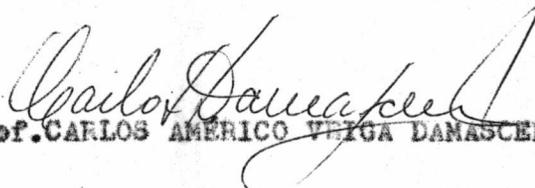
Prof. OSCAR VERSIANI CALDEIRA

DD.DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG

N E S T A

O abaixo assinado, CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, Professor, encarregado do processo sumário de iniciativa de Sr. Co mandante da ID/4, General Gentil Marcendes Filho, para apurar faltas disciplinares previstas no Decreto-Lei nº 477, designado pelo DD.Diretor de ICB, em cumprimento do artigo 3º de referido Decreto, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência uma declaração para constar dos autos, de que o ex-aluno da Faculdade de Medicina, ERWIN REZENDE DUARTE está, ou não, JUBILADO por infringir, na época, o ainda vigente artigo 18 da lei nº 4024 de 20/12/1961 e o § único do artigo 53 do Regimento da Faculdade de Medicina, uma vez que na 1ª série (1967) do curso médico foi inabilitado em Anatomia-Neuranatomia e Histologia-Embriologia e, como repetente em 1968, não frequentou as aulas apesar de matriculado.

Nestes termos,
Pede Deferimento.


Prof. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

Nota: Este pedido justifica-se por virtude de declarações do indiciado no IPM em que cita: (as folhas 71)
" que cursara o 1º ano, trancou a sua matrícula na escola e desde o ano passado, quando frequentou poucas aulas".
(às folhas 72)
" chegando a requerer a sua matrícula novamente na Faculdade de Medicina".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



Belo Horizonte, M.G.

Of. nº 1.473/69

Em 18 de novembro de 1969

Senhor Professor,

Em resposta ao Ofício de Vossa Excelência protocolado sob o nº 8.704, cumpre-me prestar-lhe as seguintes informações:

- a) - ERWIN REZENDE DUARTE matriculou-se na 1ª série de Medicina em 1.967, tendo sido inabilitado em duas matérias: Anatomia - Histologia e Embriologia;
- b) - Apesar de novamente matriculado em 1.968, ainda no 1º ano, não frequentou, nada constando sobre trancamento de sua matrícula;
- c) - Em 1.969, entregou ao protocolo desta Unidade requerimento de matrícula que obteve o nº 5.327, e, tendo em vista a informação da Secretaria, esta Diretoria revogou o despacho favorável, denegando assim sua matrícula no corrente ano por julgar que o referido aluno já não mais pertencia à Faculdade. O expediente foi então encaminhado ao Sr. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, o qual confirmou o indeferimento de sua matrícula, conforme comunicação constante do ofício SE/63/69 do ICB.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações

Prof. Oscar Versiani Caldeira
DIRETOR

Ao
Excelentíssimo Senhor Professor Carlos Américo Veiga Damasceno
Digníssimo Presidente da Comissão de Inquerito.
C A P I T A L

AGR/mmgs.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



(CÓPIA)

INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 269/69 - ICB, de 9 de julho de 1969, de interêsse de ERWIN REZENDE DUARTE.

ASSUNTO: Pedido de matrícula.

Senhor Diretor,

O Sr. Erwin Rezende Duarte solicitou matrícula à Faculdade de Medicina da UFMG, fora do prazo regimental (conforme informação anexa), na segunda série do curso médico. *

Verificada a condição de aluno repetente em dois anos consecutivos, o Diretor da referida unidade indeferiu o pedido com base no art. 18 da Lei nº 4.024/61, o que abonamos plênamente.

Entretanto, em se tratando de matrícula no currículo básico, nos termos da reforma universitária, o Prof. Versiani reconsiderou o despacho e passou o processo ao âmbito da jurisdição do ICB.

Assim sendo, considerando que o peticionário antes da transferência das disciplinas básicas para o ICB já era aluno da Faculdade de Medicina, que as matrículas no curso básico no corrente ano excepcionalmente foram feitas nas unidades do sistema profissional - logo estariam sujeitas ao prazo regimental de cada unidade, que a matrícula no presente caso foi requerida fora do prazo previsto no regimento da referida Faculdade, que o requerente foi reprovado em dois anos consecutivos, é de nosso entendimento que o despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG deve ser mantido, no sentido de ser denegado o pedido de nova matrícula, com fundamento no art. 18 da Lei nº 4.024/61 (RDS).

Salvo melhor juízo.

Belo Horizonte, 10 de julho de 1969.

Ass. Luiz Gonzaga

(continua em folha anexa).

1alq. * Informaçs da Secretarie da Faculdade de Medicina da UFMG

ATA. 06.5.10. 481115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



ex. 147/190

(CÓPIA)

À vista das informações da Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas denego a matrícula, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria de Coordenação Administrativa.

Belo Horizonte, 10 de julho de 1969.

Ass. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



SE/63/69

Belo Horizonte, 11 de julho de 1969.

Senhor Diretor,

De ordem, aprez-me encaminhar a V. Ex^a, para os devidos conhecimentos, cópia do despacho exarado no requerimento de matrícula do Sr. Erwin Rezende Duarte.

Atenciosamente,

Erwin Rezende Duarte
11/7/69

Aurea Lucia Tavares Quadros
Seção de Ensino do ICB



Exm^o Sr.
Prof. Oscar Versiani Caldeira
DD. Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG
C A P I T A L

/alq.

Processo 5.327

ex. 11/168



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



Belo Horizonte, M.G.

Em 23 de junho de 1.969

INFORMAÇÃO

O requerente, ERWIN REZENDE DUARTE matriculou-se em 1967 no 1º ano, tendo sido reprovado em Histologia e Anatomia.

Matriculou-se novamente em 1968 no 2º ano, com duas dependências do 1º ano.

Não tendo frequentado as cadeiras do 1º ano nem as do 2º ano, foi considerado reprovado conforme Art. 59/62, do Regimento.

Reprovado assim em dois anos consecutivos, deverá ser-lhe recusada nova matrícula no corrente ano de acordo com o Art. 18 da Lei nº 4.024/61 e Ofício Circular nº 80/69 da Secretaria de Coordenação Administrativa.

Além disso o requerente solicitou sua matrícula fora do prazo regimental.

Antônio Gonçalves Rocha
Antônio Gonçalves Rocha
Secretário

*Requisição protocolada
sob nº 5.327/69 foi
encaminhada ao
Diretor do I.C.B.*

*Arquivar na
S. Ensino*
Rocha



Exmo. Sr.
Prof. Eduardo Osório Cisalpino
DD, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas
da Universidade Federal de Minas Gerais.
CAPITAL.

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao § 3º do art. 3º do Decreto Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1.969, passo a relatar um sumário das presentes autos, especificando as infrações contidas e razões - de meu convencimento:

O indiciado, Sr. ERWIN REZENDE DUARTE é acusado em - IPM de atividades subversivas que contrariam o artigo 1º do Dec. Lei nº 477.

Citado, e não apresentando defesa, designamos a Drª Elizabeth Ferreira Diniz, que, alega inexistência de infrações - disciplinares, que não houve ilícito administrativo, e aconselha o Sr. Diretor a não se antecipar a Egrégia justiça militar. Alega também a irretrogradabilidade da lei.

Entretanto, Sr. Diretor, mesmo antes do Dec. 477 as infrações disciplinares já eram previstas, desde 1.966, pelo Regimento da Faculdade de Medicina no seu capítulo VI, art. 165 e seguintes, surgindo o Dec. supra citado apenas como um reforço deste Regimento.

Ainda cabe-me, Sr. Diretor, alertá-lo para os documentos finais deste processo onde se vê, por declaração do DD, Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Professor Oscar Versiani Caldeira, por informação do Sr. Secretário da Faculdade de Medicina, Sr. Antônio Gonçalves Rocha, por informação do Sr. Secretário do Instituto de Ciências Biológicas (para o qual o indiciado foi transferido), Sr. Luiz Gonzaga e por expediente assinado pelo Sr. Diretor do ICB, que o Sr. ERWIN REZENDE DUARTE, está JUBILADO, ou seja desligado da Universidade Federal de Minas Gerais, pelos motivos expostos naqueles documentos.



Justificou-se entretanto este processo, Sr. Diretor, não só o fato de mesmo ajudar a decisão da Egrégia Justiça Militar, uma vez que o promovente é o DD Comandante da ID/4, General Gentil Marcondes Filho, como defender o interesse do ICS pela justiça.

23/11/69.

Carlos Americo Veiga Damasceno
Prof. Carlos Americo Veiga Damasceno

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

ATU.06.511-51117

OF. S/N
Confidencial

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1969.

Senhor Diretor,

Encaminho a V. Ex^a os autos do processo sumário instaurado contra o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Demício Duarte e Anézis Resende Duarte, nascido em 16 de agosto de 1948, natural de Goiânia - GO, realizado em cumprimento dos ofícios s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 e offc. 651/69 de 13 de novembro de 69 do Diretor do ICB.

Os presentes autos são compostos de 50 fôlhas, todas por mim rubricadas e sem rasuras.

Esperando ter cumprido a contento as determinações de V. Ex^a

Cordialmente,


PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

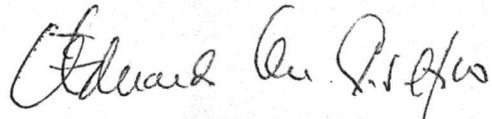
CAPITAL

/alq.

ATM.06.51p-52/115

TÉRMO DE RECEBIMENTO

Aos 23 de novembro de 1969 recebi do professor Carlos Américo Veiga Damasceno, os autos do processo em que é indiciado o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domício Duarte e Anézia Resende Duarte, nascido a 16 de agosto de 1948 - natural de Goiânia - GO, contendo fôlhas, rubricadas e sem rasuras.



PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor ICB

Dr. Professor - Doutor EDUARDO OSO-
RIO GUALPINO, nomeado pelo Excmo. Sr.
Presidente da República para Diretor
do Instituto de Ciências Biológicas -
da Universidade Federal de Minas Gs
rais, no uso de suas atribuições:

Tendo recebido do Professor Carlos Américo Velho Damas-
eno o processo sumário instaurado para apurar as faltas de esta-
dante RUIZ HERNÁNDEZ DÍAZ, indiciado por infrações do Sr. Gene-
ral Genésio HERNÁNDEZ RUIZ, no Comando de ID/M, reguladas pelo
Dec. Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1.959, e no teor que cumprir
o art. 5º de art. 3º,

Considerando que constam dos autos antecedentes de que o
indiciado teria infringido o art. 1º do Decreto Lei nº 477.

Considerando que constam dos autos antecedentes de in-
diciado afirmando que de fato cometeu aquelas infrações.

Considerando que constam dos autos provas de que o in-
diciado infringiu o Decreto-Lei supra citado.

Considerando que o Sr. indiciado e advogado, não apresentou
nenhum defesa.

Considerando que, para se fazer justiça e cumprir o §
2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 477 este Instituto designou-lhe um
advogado para apresentar a defesa.

Considerando que os motivos alegados pela defesa não
constam

Considerando que, como demonstram os autos, o almoço em-
plaçado anteriormente pelo Dr. Diretor da
Faculdade de Medicina e por mim, Diretor do Instituto de Ciências -
Biológicas da UFMG.

As razões de meu convencimento levam-me a manter a INDI-
CAÇÃO e a aplicar o § 1º, item II do art. 1º do Decreto-Lei nº 477, -
com a proibição de indiciado se matricular em qualquer outra estabe-
lecimento de ensino pelo prazo de 3 (três) anos.

Belo Horizonte, 2º de novembro de 1.969.

EDUARDO OSO-
RIO GUALPINO
Dr. Carlos A. Velho

ATM. 06.51p-54/115

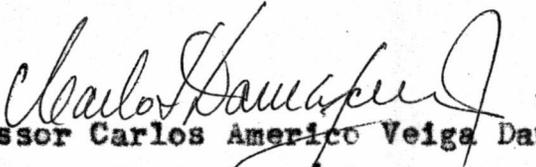
ICB/687/69

Belo Horizonte, 26 de novembro de 1969.

Senhor Ministro,

Em cumprimento aos termos do art.4º da Portaria nº 149-A de 28 de março de 1969 tenho o prazer de enviar à Divisão de Segurança e Informações do Ministerio da Educação e Cultura a decisão do processo sumário instaurado para apurar as possíveis faltas do estudante ERWIN RESENDE DUARTE, indiciado por iniciativa do Sr General Gentil Marcondes Filho, DD Comandante da ID/4, reguladas pelo Decreto-Lei 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,


Professor Carlos Americo Veiga Damasceno
Encarregado do Inquérito

Exmo Sr Professor

Dr Jarbas G Passarinho

DD Ministro de Estado da Educação e Cultura

Ministério da Educação e Cultura

BRASILIA, DF.

ICB/188/69 Confidencial

Belo Horizonte, 25/novembro/1969

Magnífico Reitor

Em cumprimento às solicitações do ofício s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 tenho o prazer de enviar ao Sr Reitor cópia da decisão do SR Professor Dr Eduardo Osório Cisalpino, DD Diretor do ICB, ao processo sumário instaurado para apurar as faltas do aluno ERWIN RESENDE DUARTE, indiciado por iniciativa do Sr Comandante da ID/4, General Gentil Marcondes Filho, regulada pelo Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,

Professor Carlos Américo Veiga Damasceno

Presidente do Inquérito

Exmp Sr
Professor Leônidas Machado Magalhães
MM Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
CAPITAL

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

Protocolo no. 480

Belo Horizonte, 15 / Nov. / 19 69

Prof. Carlos Américo Veiga Wamsler -
solicita proibição de frequência às aulas do
aluno Edwin Rezende Duarte.

Amélia



11/95 - 015-90 HV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



DECLARAÇÃO

DECLARO, que ERWIN RESENDE DUARTE, frequentou a cadeira de Histologia-Embriologia nos dias:

5/9, 9/9, 11/9, 12/9, 16/9, 17/9, 18/9 e 19/9/68.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 17 de novembro de 1968.

R. Soares Santos
Seção de Ensino

V I S T O:

Antonio Gonçalves Rocha
Antonio Gonçalves Rocha,
Secretário

/rss.

ATM.06.5.p. 58115



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



HISTÓRICO ESCOLAR

ERWIN REZENDE DUARTE

1a. série - 1967

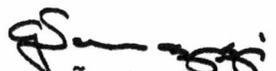
Psicologia	- 7,5 - habilitado
Anatomia-Neuroanatomia	- 3,4 - inab. ex. não compareceu aos Exames)
Histologia-Embriologia	- s/ frequência
Física Biológica	- 8,3 - habilitado
Medicina Preventiva-Estatística	- 9,0 - habilitado

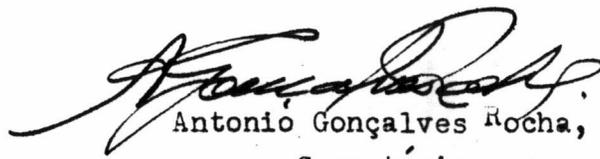
1a. série - 1968 - Repetente

Anatomia-Neuroanatomia	- não frequentou
Histologia-Embriologia	- não frequentou

Em 1969, não requereu matrícula.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal
de Minas Gerais, Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.


Seção de Ensino


Antonio Gonçalves Rocha,
Secretário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CAPITAL

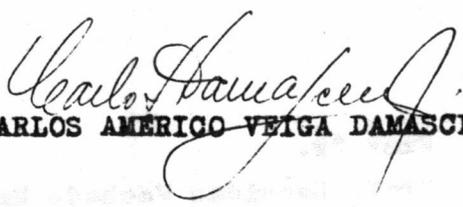
Confidencial

O abaixo assinado, Professor Assistente CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, encarregado por V. Ex^o para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas contra o art. 1^o e seu § 1^o do Decreto-Lei n^o 477 de 26 de fevereiro de 1969, do Senhor ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicio Duarte e Anézia Resende Duarte, natural de Goiânia, nascido a 16 de agosto de 1948, solicita que lhe seja enviado pela Secretaria o "Curriculum Vitae" e atestado de frequência do indicado, a fim de instruir o processo contra ele instaurado.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.


PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

ATU.06.5.10:60/115

UFMG-REITORIA
002291 17 NOV 69
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES



IOB/652/69
CONFIDENCIAL

ASSUNTO:
APURAÇÃO DE FALTAS DO
SR. ERWIN RESENDE DUARTE
(OF/652/69 de 13/11/69).

11 novembro de 1969.

[Handwritten signature]

Magnífico Reitor,

Vimos mui respeitosamente, comunicar ao Magnífico Reitor que designamos o Professor CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASGENO para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas do Sr. ERWIN RESENDE DUARTE cominadas no Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,

[Handwritten signature]

PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor de ICB

Exmº Sr.
Prof. Leônidas Machado Magalhães
Magnífico Vice-Reitor em Exercício da UFMG

CAPITAL

/alq.

ATU.06.510-61115

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

Protocolo no. 480

Belo Horizonte, 15 / Nov. / 19 69

Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno -
solicita permissão de frequência às aulas do
aluno Edwin Rezende Duarte.

Amesbúcia



ATU.00.510.62/115
204



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor de Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CAPITAL

O abaixo assinado, Professor Assistente Carlos Américo Veiga Damasceno, encarregado por V. Ex^o para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas contra o art. 1^o e seu § 1^o do Decreto-Lei 477/69 do Senhor ERWIN RESEN DE DUARTE, vem mui respeitosamente solicitar, segundo lhe confere o § 1^o do art. 3^o do referido Decreto-Lei, a proibição de frequência às aulas, até o julgamento do indiciado.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno

PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

*Apresentado
Eduardo Osório Cisalpino
13/10/69*

/alq.

ATU.06.5.p. 63/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Of. S/N

Confidencial

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Senhor General,

Tendo sido designado, em cumprimento ao art. 3º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969 para proceder a apuração das infrações, mediante processo sumário, contra o art. 1º do Decreto-Lei supra citado, o abaixo assinado, Professor CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, vem, mui respeitosamente, solicitar acesso e vistas ao processo do IPM instaurado contra o Sr. Erwin Resende Duarte envolvido com a organização subversiva "COLINA". De mesmo modo, para constar dos autos do processo solicita cópia do ofício confidencial 420/E2 datado de 23 de setembro de 1969 dêsse comando.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROP. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

Exmº Sr.
General Gentil Marcondes Filho
DD. Comandante da ID/4

Recebido em
14/Nov/69
Recebido
V - 20/4.

CAPITAL

/alq.



I D/4 - QUARTEL GENERAL

B. Hzte-MG, 14 NOV 69

OF Nº 558- E/2- CONF

Gen Cmt da ID/4

Sr Professor CARLOS AMÉRICO
VEIGA DAMASCENO - do ICB.

Remessa.

(Faz)

Anexo: Cópia de declarações.

Ref: Of s/nº de 13 NOV 69

1. Em atenção ao vosso Ofício de referência, remeto-vos cópia das declarações prestadas por ERWIN RESENDE DUARTE, / indiciado em IPM instaurado por êste Comando, tendo sido apurado que o mesmo:

- Pertence à Organização clandestina e revolucionária e de cunho marxista-leninista, denominada OPM, cujos objetivos são a implantação da guerrilha e da luta / armada no País, a derrubada do Govêrno e a implantação do regime socialismo de fundo marxista-leninista; militante do setor de "levantamento de áreas".
- Em 1967 integrou várias células políticas (comunistas), na Faculdade de Medicina/UFMG.
- Recebeu dinheiro da OPM, fruto do assalto ao Banco / Comércio e Indústria de Minas Gerais, Ag. Carlos Prates, em Belo Horizonte, e comprou com êle um Jeep para trabalhos de natureza subversiva e revolucionária.
- Participou do reconhecimento da estrada velha para / Sabará e dos Bancos, tudo para a realização dos assaltos.
- Participou de reuniões político-subversivas da OPM.
- Realizou o reconhecimento para o levantamento de áreas na região de Caparaó, para instalação de focos de guerrilha.

continua fls 2.

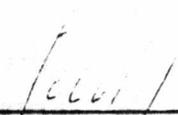
ATU.06.5.4. 65/115

Continuação do Of nº 558-E/2 - CONF de 14 NOV 69 - fls 2

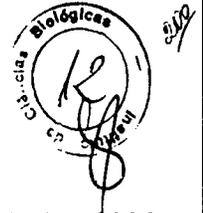


- Fez levantamento do oeste do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Cuiabá-MT, para instalação de / guerrilhas.
- Em Cuiabá-MT comprou um Jeep, com dinheiro da OPM, / para fazer levantamento de áreas.
- Participou do roubo, à mão armada, de um automóvel / marca SIMCA, para ser utilizado em assaltos.
- Participou das reuniões preparatórias para o assalto aos Bancos de Sabará.
- Realizou viagens a Itajubá-MG e Uberaba-MG, a serviço da OPM.
- Identificou um revólver marca "ROSSI" da OPM e por / êle usado no assalto aos Bancos de Sabará.
- Participou do roubo, à mão armada, de um automóvel / marca VOLKSWAGEN, para ser usado no assalto aos Bancos de Sabará-MG.
- Utilizou sua residência para realizar reuniões da / OPM.
- Participou do assalto, à mão armada, aos Bancos de Sabara-MG, em 14 JAN 69.-

2. Na oportunidade, apresento-vos os meus protestos / de estima e consideração.-



Gen de Bda GENTIL MARCONDES FILHO
Comandante da I D /4,-



TÉRMO DE PERCUERAS DO INDICIADO - ERWIN REZENDE DUARTE

Fls 1.....

Nos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, onde se achava o Sr. Cel. Octavio Aguiar de Medeiros, Encarregado d'êste Inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de - Escrivão, presente o Dr. CHAJIB MASSAN DOUKI, Advogado, neste ato, pela autoridade nomeado curador do indiciado ERWIN REZENDE DUARTE, compareceu aí ERWIN DUARTE REZENDE a fim de ser interrogado sôbre os fatos que motivaram a instauração do presente inquérito. Em seguida passou a autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual o seu nome, filiação, idade, naturalidade, estado civil, profissão e residência, ao que respondeu chamar-se ERWIN REZENDE DUARTE, com 20 anos de idade, filho de Domício Duarte e de Anésia Rezende Duarte, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, estudante e residente à rua Cllgistro nº 338, Santa Tereza em Belo Horizonte. Perguntado se confirma as declarações que prestou perante as autoridades policiais na Delegacia de Superintendência de Policiamento do Estado, e que são transcritas integralmente a seguir, declarações estas prestadas nos dias vinte e cinco de janeiro e vinte e cinco de fevereiro do corrente ano: que, o declarante, por ser menor de vinte e hum anos, prestou suas declarações em presença de seu curador, Dr. Paulo Eduardo Almeida de Melo; - que, em princípios de mil novecentos e sessenta e sete, o declarante prestou vestibular para ingressar na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, tendo alcançado êxito em suas pretensões, colocando-se no 19º lugar; que quando fêz o curso ginasial, que se todo êle no Colégio Militar, nem quando fêz o científico no Colégio Universitário, jamais se interessou por política estudantil ou qualquer outra espécie de política; que somente no segundo semestre de 1967, quando já cursava o primeiro ano do curso de medicina, foi que o declarante começou a enfronhar-se no meio político estudantil, tomando parte nas assembléias promovidas pelo Diretório Acadêmico de sua Faculdade; que lembra-se de que nesta época, tomou parte numa passeata promovida pelo DCE, contra o acôrdo MEC-USAID: que em 1967, o declarante foi convidado a aceitar para tomar parte na chapa organizada para formar o Diretório da UEE, tendo sido eleito, não tendo porém ligado importância à sua eleição, participando apenas de uma reunião, logo após as eleições; que em 1967, no último trimestre, o declarante foi convidado por APOLO HERINGER LISBOA, então estudante de medicina, e um dos líderes de sua Faculdade, para fazer parte de uma Organização, de fundo revolucionário, clandestina, e que o declarante acei-

Continua Fls 2.....

Continuação.....

Fls 2.....

tou tomar parte na Organização, que tinha por finalidade principal im-
plantar o socialismo no Brasil, passando a fazer parte de uma célula,
tendo como companheiros HENRIQUE DE ALMEIDA, vulgo GAÚCHO e JOÃO BA-
TISTA DOS MARES GUIA; que esta célula teve pouca duração, sendo des-
feita em março de 1968, em data que o declarante não sabe precisar; que a célula foi desfeita porque GAÚCHO desapareceu presumindo o de-
clarante que tenha seguido para o Rio Grande do Sul onde reside a sua
família e JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA estava sendo muito perseguido -
pela polícia; que em maio de 1968, o declarante foi novamente procura-
do por APOLO, que disse-lhe da necessidade de se fundar outra célula
na qual tomariam parte o declarante, DILMA e OSCAR, ela estudante de
Economia e OSCAR, se não se engana, estudante do Colégio Estadual; que
enquanto permaneceram nessa célula, o declarante e seus companheiros
acima mencionados, tomaram parte ativa em todo o movimento estudan-
til, exceto aqueles de protesto contra a morte de Edson Luiz, porque
o declarante achava-se doente; que faziam reuniões em sua casa e na
de DILMA, para tratarem da política estudantil e da participação de
cada um dos componentes da célula no movimento; que nessas reuniões -
que se realizavam semanalmente, recebiam êles de quando em vez a visi-
ta de um indivíduo de nome ISMAEL que, em nome da Organização levava
a êles instruções e recomendações de como deveriam agir; que em setem-
bro de 1968, o declarante deixou a célula e passou a fazer parte do
Setor de Levantamento de Áreas, cuja finalidade é o de levantar áreas
propícias para guerrilhas ou movimentos armados a serem desencadeados
em qualquer região do país; que o primeiro levantamento feito pelo
declarante e seus companheiros de setor, conhecidos por SERGIO ou GUS-
TAVO e RAFAEL, cujo verdadeiro nome é REINALDO, estudante de Filoso-
fia, foi na região do pico do Caparaó, nas fronteiras de Minas Gerais
com Espírito Santo, onde já tinha havido um princípio de guerrilha; -
que quando fêz êsse levantamento, já havia se verificado o assalto ao
Banco Comércio e Indústria, Agência Pedro II, onde a Organização con-
seguiu algum dinheiro, parecendo ao declarante ser dezenove ou vinte
mil cruzeiros novos; que foi com parte dêste dinheiro que o declara-
nte comprou o jeep de que se utilizou para ir em companhia de seus com-
panheiros de setor à Serra do Caparaó e adjacências, tendo recebido -
da Organização, para tanto, a importância de três mil cruzeiros no-
vos, ou melhor, três mil e quinhentos cruzeiros novos, que foi dado -
como entrada na aquisição do jeep, da "Automotor"; que o restante do
preço do jeep, que é de três mil cruzeiros novos, vem sendo pago pe-
la Organização, religiosamente, quando do vencimento das duplicatas -
assinadas pelo declarante, no valor de trezentos cruzeiros novos, men-
salmente; que o declarante e seus companheiros visitaram toda a regi-
ão do Caparaó, inclusive a parte que fica no Espírito Santo, tendo -
passado em Iúna, Muniz Freire e Alegre, retornando depois a esta Capi-
tal, onde fizeram um relatório para a Organização, eizendo da impres-
continua Fls 3.....



Continuação.....

Fls 4.....

na ajudar no furto de um automóvel para realizar o referido assalto, do qual o declarante ainda não tinha conhecimento; que SUTIVO o procurou para ajudar no furto do síncra, por causa dos conhecimentos de mecânica de declarante, procurando-se, assim, evitar violência contra o proprietário do carro furtado, pois o declarante se encarregaria de fazer a ligação direta de algum carro estacionado na rua; que ficou então combinado com SUTIVO que na noite aprazada, o declarante ficaria em frente do Teatro Marília aguardando a chegada de um Volks vermelho, que por ali passaria às 23,00 horas, pararia por uns instantes e buzinará três vezes; que assim, na noite combinada, como já disse, cinco ou seis dias antes do assalto em Sabará, o declarante postou-se em frente ao referido Teatro, ali aguardando a chegada do Volks, o que de fato se verificou, na hora certa; que entrando no ... Volks onde já se encontravam quatro outros membros da organização, de nomes CIRCO, CLEBER, CESAR e CERAL e o carro movimentou-se pela cidade, dirigindo-se para CEBEL, à procura de um automóvel que pudesse mais facilmente ser "puxado"; que em uma das ruas de Santa Tereza, não sabem de se Itacolônia ou Esaltina, viram estacionado na rua um Aero-Millys ano 1963 ou 1964, em condições de ser "puxado"; que estacionaram o Volks um pouco distante do Aero-Millys, tendo descido o declarante e CLEBER para ver se faziam a ligação direta do Aero-Millys; que chegaram a arrombar a porta do Aero-Millys, mas constataram de início a impossibilidade de furtá-lo, porque ele estava trancado; que fracassando na primeira tentativa, o declarante e seus companheiros voltaram ao Volks e começaram a rodar pela cidade, quando por volta das duas ou três horas da madrugada, cruzaram com um cidadão num síncra vermelho cor de ouro, no Av do Centênio, no Bairro da Floresta, digo, no Bairro do Norte, pouco distante da rua onde mora o declarante, numa rua que o declarante veio a saber chama-se Felipe Guimarães, diante de uma casa situada na subida; que nos lances a tomar o síncra do referido cidadão, por ele passarem de Volks, parando um pouco acima, distante uns cinquenta metros mais ou menos; que desceram logo CLEBER, e CIRCO, seguidos do declarante, que demorou um pouco porque aquela era a primeira vez que fazia serviços dessa natureza, estando preso de certa excitação; que os seus companheiros aproximaram-se logo do dono do síncra, que se encontrava dentro da garagem, intimidando-o, de revólver em punho, a dar-lhes a chave e a entrar novamente no carro, sendo prontamente obedecido, entrando na parte traseira do referido carro; que imediatamente CLEBER tomou a direção do síncra, tendo o declarante e CIRCO se acentado na parte traseira do carro, na qual já se encontrava o dono do carro; que dirigiram-se rumo ao Bairro Sagrada Família, onde deixaram o dono do carro; que no caminho pediram-lhes que nada fizessem contra ele, tendo CIRCO respondido que dele queriam apenas o carro, o relógio e o dinheiro que ele tinha nos bolsos; que o declarante não compreendeu o motivo pelo qual os seus companheiros tomaram

Continua fls 5.....



Continuação.....

Fls 3.....

tabilidade da região por eles visitada para a ação de guerrilhas, não só porque é bem povoada, mas por causa também da vegetação; que esta excursão deve ter durado dez dias mais ou menos, tendo o declarante e seus companheiros recebido da Organização, para fazer o levantamento da área visitada a quantia de quinhentos cruzeiros novos, quantia esta que lhes foi dada para pagamento das despesas de gasolina e hospedagem; que em novembro do ano passado, o declarante, com os mesmos companheiros que havia ido a Caparaó, foi designado para fazer o levantamento de área na região do oeste do Paraná, tendo ido até a fóz do Iguaçu e Guaíra; que após passarem por essas cidades, desceram rumo ao Sul, até atingir Santa Catarina, passando por Capanema e outras cidades do oeste catarinense, regressando a Minas através da estrada principal que liga Curitiba a São Paulo; que de volta ao nosso Estado, o declarante e seus companheiros apresentaram um relatório à Organização por intermédio de seu contato, que era GUSTAVO ou SÉRGIO, cujo verdadeiro nome é CARLOS ALBERTO, no qual diziam que na área visitada por eles havia possibilidade de se desencadear uma guerrilha, principalmente por causa da grande extensão das florestas ali existentes, próprias para os guerrilheiros se homisarem; que em dezembro do ano passado, receberam o declarante e seus companheiros, da Organização, nova incumbência, ou melhor, resolveram por iniciativa própria, após estudos bibliográficos, por eles realizados, fazer um novo levantamento de área, agora em Mato Grosso, na região de Cuiabá, de preferência noroeste da referida cidade; que receberam da Organização a importância de quatro mil cruzeiros novos, destinados ao custeio da viagem e à aquisição de um jeep, pois fizeram o percurso desta Capital a Cuiabá, de ônibus; que na Capital matogrossense, adquiriram de um particular, um jeep do ano de 1962, por três mil cruzeiros novos, seguindo viagem no mesmo em direção à zona a ser percorrida, da qual pretendiam fazer o levantamento; que lembra-se ter passado por Poconé, Rosário do Oeste e outras localidades de cujos nomes não se recorda; que essa viagem deve ter durado de treze a quinze dias, porque foram e voltaram de ônibus, pois o jeep que haviam adquirido em Cuiabá, lá o deixaram, vendendo-o pelos mesmos três mil cruzeiros novos, com os quais haviam adquirido; que tendo o declarante se separado de seus companheiros REINALDO E CARLOS ALBERTO em Cuiabá, o declarante não pode afirmar se eles devolveram ou não, como era costume, o restante do dinheiro à Organização, podendo entretanto dizer que ele, declarante, devolveu à Organização vinte e poucos cruzeiros novos, o que restou dos cem cruzeiros novos que trazia consigo quando deixou Cuiabá; que de volta a Belo Horizonte, foi apresentado, dias depois, um relatório à Organização, concluindo pela possibilidade que a região poderia oferecer para as projetadas guerrilhas; que cinco ou seis dias antes dos assaltos aos Bancos de Sabará, que se deu em 14 de janeiro, o declarante foi procurado por SÉRGIO ou CARLOS ALBERTO, ou ainda GUSTAVO pa

Continua.....Fls 4.....



Continuação.....

Fls 5.....

o relógio e o cinzeiro do proprietário do sino, pois o objetivo deles era apenas ficar com o carro; que após deixarem a dono do sino - no Bairro Sagrada Família, o declarante e CIRC passaram para o Volks' que os seguiu de perto, enquanto CLEBER desaparecia com o sino para lugar ignorado do declarante; que no dia 12 deste mês, num domingo, RUBEN disse ao declarante, na casa de REINALDO, que fica na Av. de Contorno entre as Ruas Bernardo Guimarães e Gonçalves Dias; que ele declarante iria tomar parte no assalto a dois bancos em Sabará; que nesse mesmo dia, no entardecer, o declarante recebeu em sua casa a visita de ÂNGELO, cujo nome de guerra na Organização, é GABRAL e GABRIEL, que ali foi para dizer-lhe que ele, declarante, iria mesmo tomar parte no assalto em Sabará, bem como REINALDO, que para isso deveria ser avisado pelo declarante; que adiantou ainda ÂNGELO ao declarante, que no dia seguinte, isto é, numa segunda-feira, dia 13, deveria ele, no seu jeep, em companhia de CIRC e de REINALDO, fazer um levantamento da estrada velha que liga Sabará a esta Capital, bem como do local onde iria se verificar o assalto, principalmente da praça e da localização dos bancos que iriam ser assaltados; que na segunda-feira, por volta das 11 horas, o declarante tomou o seu jeep, apanhou na esquina de Getúlio Vargas com a Rua Amorós CIRC e REINALDO que ali o aguardavam, que por sinal não se conheciam e estavam separados, e seguiu na direção a Sabará passando pela rua Niquelina, Cemitério da Saudade, onde ganharam a estrada velha que liga as duas cidades; que chegando em Sabará, estacionaram o jeep nas imediações de uma igreja próxima a uma praça e desceram a pé em direção à praça que iria ser levantada; que após fazerem o levantamento da praça, que iria, digo, estiveram junto aos bancos a serem assaltados, ficando então assentado que o sino e o Volks parariam em frente aos bancos, enquanto o declarante colocaria o carro, por ele guiado, que seria o Volks vermelho, perto de um restaurante situado ao lado de um salão de beleza; que feito o levantamento, regressaram a Belo Horizonte, ainda pela estrada velha, tendo na volta parado o jeep duas vezes, a primeira junto a uns carros da Polícia para perguntar o que havia ocorrido no local, tendo um dos policiais respondido que ali estava para tirar um cadáver que estava atirado em um precipício e depois quase na entrada da cidade, porque o seu jeep, cuja placa é 3-52-56, havia estourado um pneu; que ainda na segunda-feira, dia 13, o declarante, à noite, participou da última reunião feita pela Organização antes do assalto, reunião esta que se realizou-se em uma casa cuja rua e número o declarante não ficou sabendo, pois ali foi levado no Volks vermelho por CLEBER, que o apanhou na Av. Alfredo Balena com Av Carandaí, em cujo final mandou que ele fechasse os olhos e só o reabrisse quando chegasse à casa onde iriam se reunir; que o declarante obedeceu fielmente ao que lhe determinou CLEBER, não podendo, por conseguinte, descrever o trajeto por eles seguido; que chegando à citada casa, o Volks penetrou em uma ga-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

ATU.06.5 n. 71/115



Continuação.....

Fls 6.....

ragem onde todos desceram, ou melhor, onde os dois desceram e pene-
traram no interior da casa pela cosinha, indo até a uma saleta, on-
de já encontravam assentados CIRO e um desconhecido, que deu o no-
me de COSTA, que quando estavam discutindo a maneira de agir no dia
seguinte, numa sala contígua surgiu ÂNGELO, que ali já devia se en-
contrar aguardando a reunião; que, na reunião foram ultimados os //
últimos detalhes para o assalto do dia seguinte, na parte que toca-
ria aos que ali se encontravam, especialmente nas atribuições que /
caberiam ao declarante; que ficou o declarante sabendo que no carro
que ele iria dirigir, com ele seguiria um membro da Organização, con-
hecido por Evandro, armada com arma comprida e que aos dois caberia
a cobertura tanto do sinca quanto do outro Volks, que seria dado ain-
da ao declarante um rádio transreceptor, transistorizado, com o qual
se comunicaria com os outros carros, com os seguintes prefixos indi-
cativos: o sinca seria o G=1, o volks verde claro o G=2 e o do decla-
rante, o Volks vermelho o G=3; que ficou ainda assentado nesta últi-
ma reunião que o dinheiro furtado nos Bancos seria baldeados na es-
trada para o carro do declarante, que na ocasião deveria passar para
o sinca e dirigi-lo até a Capital, combinando-se ainda o ponto de en-
contro do dia seguinte, que seria às 14,30 horas, em frente ao Tea-
tro Marília; que no dia 14, terça feira, conforme ficara combinado o
declarante aguardou nas imediações do Teatro Marília, a chegada do/
Volks Vermelho, dirigido por CLEBER, ou melhor, por CESAR, que tra-
zia em sua companhia CLEBER; que o declarante tomou o carro, contor-
nou uma pracinha que fica próxima, onde está localizada uma igreja, -
onde pegaram EVANDRO que ali os aguardava; que dali atingiram a Av.
Afonso Pena, seguindo rumo à Praça da Catedral, no alto da referida-
avenida, onde CLEBER e CESAR desceram para pegar os seus carros, en-
quanto o declarante seguia em direção ao Cemitério da Saudade, ago-
ra já dirigindo o carro, em companhia de EVANDRO; que quando entrou
no carro, ali já estavam um revólver cal. 22 para o declarante e uma
arma comprida envolta em um cobertor, que seria para EVANDRO, arma /
esta que o declarante veio a saber pelo próprio EVANDRO, ser um fu-
zil "FAL"; que pouco além do Cemitério da Saudade, na entrada da es-
trada que vai para Nova Lima, o declarante, como estava combinado, /
parou o seu Volks, para aguardar a chegada dos outros carros, e que /
se verificou poucos minutos depois, chegando em primeiro lugar o //
Volks, que fez uma ligeira parada e em seguida o sinca, que passou-
pelos dois carros, assumindo a dianteira, até a chegada a Sabará; /

continua Fls 7.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 7.....

que entrando na cidade, o fizeram normalmente, indo direto à praça, tendo o sinca e o Volks vermelho justamente, digo, tendo o sinca e o Volks contornado, ao passo que o declarante estacionou o seu Volks vermelho justamente onde ficara combinado, entre o restaurante e um salão de beleza, mais próximo deste; que após comprar um maço de cigarros em um bar, marca Minister, que por sinal custou um cruzeiro, menos vinte centavos que na Capital, o declarante voltou à direção do Volks, manobrou-o e colocou-o de contra-mão, de frente para o Banco Mercantil, que a esta hora, tanto o Volks quanto a sinca já haviam estacionados em frente aos Bancos da Lavoura e Mercantil, de onde desceram os seus ocupantes para o assalto; contudo isto ocorreu mais ou menos, digo menos às 15,30 horas; que durante o tempo em que o declarante permaneceu com EVANDRO dentro do Volks vermelho, foram observados, de quando em vez, pelo jardineiro, que, escorado em uma enxada, olhava o que estava se passando no Banco Mercantil, onde já havia movimento de assalto; que durante o assalto, o declarante tentou estabelecer contato, na escuta, com seus companheiros, sem êxito, porque quis evitar que a antena do mesmo chamasse a atenção dos circunstantes, que lembra-se ainda que junto ao seu carro, do outro lado da rua, um pouco à frente, estava estacionado, na mão, um carro americano, cinza, bem usado que durante os assaltos, observados atentamente pelo declarante e por EVANDRO, nada se verificou de anormal, a não ser uma aglomeração de populares nas imediações do Banco Mercantil; que o primeiro grupo a terminar o assalto, foi o do sinca, que arrancou logo, seguido pouco depois pelo volks do Banco da Lavoura e por último pelo declarante, que teve a precaução de sair normalmente, evitando atropelar, os populares, mas logo que atingiu as proximidades do Banco Mercantil, arrancou violentamente com o carro, seguindo os seus companheiros, em direção a esta Capital; que o declarante lembra-se que quando passou em frente ao Banco Mercantil, num armazém ali situado, à esquerda, havia muita gente nas portas, gente essa que espavorida, correu para o interior do mesmo, com receio de declarante, pelo simples fato de ele ter colocado a cabeça para fora do carro, para observá-la; que o declarante, pouco depois do assalto realizado pela turma do sinca, o declarante ouviu tiros, antes do carro, arrancar, não sabendo quem os disparou, presumindo o declarante que tenham sido os assaltantes os autores dos disparos, feito para cima, para dispersar o povo que se aglomerara nas imediações do Banco; que ao ganhar o asfalto, o sinca deve ter diminuído/



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



continuação.....

Fls 8.....

a marcha, para aguardar os volks que haviam se atrazado um pou-
co, mas não chegava a parar, segundo supõe o declarante; que os
carros arrancaram em direção a esta cidade, primeiro numa marcha
de oitenta quilômetros, enquanto corriam pelo asfalto e depois /
numa média de cinquenta a sessenta quilômetros, na estrada de /
terra que antes de atingirem o calçamento poliédrico, no alto, /
ainda na estrada de terra os carros pararam para fazer a baldea-
ção do dinheiro do assalto, tendo então o declarante descido de /
seu Volks, que chegara por último e tentado passar para o sinca, /
como ficara combinado, mas na hora foi advertido, de que deveria
vir no outro volks, de cor clara, onde se encontrava REINALDO e /
CESAR e CIRO e um outro seu desconhecido, estado o primeiro no vo-
lante; que o dinheiro passado para o volks vermelho, em cuja dire-
ção ficou CLEBER que feito o transbordo do dinheiro, os carros se
movimentaram em direção a esta Capital, onde chegaram por volta /
das 16,30 horas que ao atingirem a rua Niquelina, nas proximita-
des de um poste, o declarante e CIRO desceram em frente a uma ca-
sa, onde, por sinal havia duas pequenas nas janelas; que REINALDO,
CESAR e o desconhecido seguiram em direção ao centro da cidade, /
não sabendo o declarante o rumo que tomaram depois; que o decla-
rante, no dia do assalto vestia calça cor preta de nycron e uma /
camisa de cor vinha, de tergal, parecendo-lhe que CESAR vestia /
uma camisa blusão azul, que o declarante à noite daquele dia, pe-
la televisão em sua casa, ficou sabendo que o assalto levado a e-
feito contra os Bancos de Sabará, havia rendido sessenta e tantos
mio cruzeiros novos; que o declarante, na madrugada do dia quinze,
foi detido pela polícia conduzido para a prisão, de onde não mais
saiu, não tendo mantido contato depois do assalto, com nenhum dos
seus companheiros, até a presente data; que esclarece melhor o úl-
timo tópico, dizendo que, antes de ser preso em sua casa, encontrou
se com REINALDO na casa deste, onde tomou banho e trocou de roupa,
deixando a que usava no assalto, em casa daquele companheiro, que /
mora sózinho, pois separou-se de sua esposa; que quando o declara-
nte deixou a célula para ingressar no Setor de Levantamento de Áre-
as, a Organização obedecia à seguinte estrutura: um Comando Central
e diretamente ligado a ele os setores de Levantamento de Áreas. Ex-
propriação e de Inteligência e Sabotagem; que subordinado ainda ao
Comando Central, existe o Comando Urbano, que coordena os setores
estudantis, operário e de trabalho externo, de acordo com um docu-
mento que veio ter às suas mãos; que para o declarante, ÂNGELO per-
tence ao setor de expropriação, cuja finalidade é arrastar para //

Arq. 06.5.11.74/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

continuação.....

fls 9.....

a Organização, dinheiro, armas, munições, explosivos e veículos e no assalto a Sabará funcionou como uma espécie de coordenador; que o declarante em suas atividades como membro da Organização, frequentou vários "aparelhos", nome dado aos locais onde os seus membros se reúnem, lembrando-se ter estado num barracão onde residiu JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA, na Rua Santo Antônio do Monte, no Edifício Solar, no apartamento de DILMA, na casa de REINALDO e na sua própria casa; que fizeram também algumas reuniões na casa de JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA, onde entravam como amigos e colegas; que para o declarante, o dinheiro produto dos assaltos é entregue ao Comando Central e se destina a custear um movimento revolucionário em organização, para derrubar o atual regime em vigor no Brasil e implantar no País o socialismo, que os membros da Organização, conhecidos do declarante, são, além de ÂNGELO, que também se encontra preso, CESAR, CIRO, EVANDRO, CLEBER, COSTA, REINALDO, GUSTAVO, ou SÉRGIO, OSCAR, DILMA, APOLO, JOÃO BATISTA, HERBERT e GAÚCHO, com os quais manteve contato desde que nela ingressou; que conhece também PITAGORAS e CARLOS VILAN, que se encontram presos e que também são membros da Organização, como também JOEL, com quem teve um único contato, na Rua do Ouro; indivíduo que aparenta, digo, aparenta ter 35 anos, mais ou menos e, segundo parece ao declarante, manca da perna esquerda; que êsses seus conhecidos, os únicos de que sabe os nomes verdadeiros são: Reinaldo, Dilma, Apolo, João Batista, Herbert, Pitagóras e Carlos Vilan, porque os outros usam nomes de "Guerra"; que CESAR, é um rapaz bem apessoado, moreno, cabelos pretos e penteados para trás, com um metro e setenta e cinco de altura mais ou menos, barba e bigode aparados, aparentando // ter vinte e dois anos ou vinte e cinco; que CIRO tem menos de um metro e setenta e cinco de altura, cabelos claros, anelados, olhos // grandes e injetados, aparentando ter aproximadamente vinte e dois / anos; que CLEBER tem aproximadamente um metro e oitenta de altura, / físico bem desenvolvido, cabelos castanhos escuro, curto, penteado / de lado, aparentando ter vinte e cinco anos mais ou menos; que EVAN DRO tem aproximadamente um metro e setenta e cinco de altura, nariz afilado, cabelos alourados, parecendo testado de sol, aparentando / ter pouco mais de trinta anos; COSTA é baixo, tendo talvez menos de um metro e setenta de altura, moreno, do corpo cheio, cabelos anelados e curtos, com entradas pequenas, com o rosto redondo, tipo de nortista, aparentando ter aproximadamente vinte e cinco a trinta / anos; que GUSTAVO deve ter aproximadamente um metro e setenta e se-

ATU.06.511. 2111.5

2111.5
19



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

fls10.....

te de altura, corpo médio, cabelos castanhos claros, cheio, a-
parentando ter vinte e cinco a trinta anos; que OSCAR tem ca-
belos castanhos lisos, usa óculos, parentando ter dezoito anos
mais ou menos, com aproximadamente um metro e setenta e seis /
de altura, magro; que o declarante que cursava o segundo ano /
de medicina, ou melhor, o primeiro ano, trancou a sua matricu-
la na Escola e desde o ano passado, quando frequentou poucas au-
las, passou a viver exclusivamente para a Organização, para on-
de foi levado por motivos ideológicos e mais ainda porque sendo
um homem sentimental, sempre condeu-se dos pobres e dos humil-
des, interessando-se pela solução dos problemas sociais com que
luta o nosso país; que o declarante quando ingressou na organiza-
ção, julgava ser ela a solução, ou melhor, o caminho para a so-
lução dos problemas que o atormentavam, de natureza social; que;
que ultimamente o declarante pensava em abandonar a Organização/
chegando a requerer a sua matrícula novamente na Faculdade de Me-
dicina e arranjar um emprego no Estado, onde já fizera um concur-
so para Agente Fiscal, tendo sido aprovado; que o declarante, ho-
je, depois de sua prisão, acha que os demais, digo, que os meios
preconizados pela Organização são utópicos, sem possibilidade de
concretização; que as promissórias ou duplicatas emitidas pelo /
declarante para pagar o restante da dívida da compra do jeep, fo-
ram avaliadas por REINALDO, ou melhor, por Valfrido Silvino dos
Mares Guia e Dulce Maria, irmã de Reinaldo, aos quais disse que o
jeep estava sendo comprado para utilizado pelo declarante, como /
viajante; que dada a palavra ao curador do declarante, nada quis
o mesmo perguntar ou nenhum outro esclarecimento ter, mandando a
autoridade encerrar o presente termo; respondeu que sim. Pergunta
do se confirma o depoimento prestado em aditamento ao acima trans-
crito, perante as autoridades policiais da Delegacia de Superin-
tendência de Policiamento do Estado, e que são transcritas inte-
gramente a seguir: que, o declarante por ser menor de vinte hum-
anos de idade, presta hoje as suas declarações, em aditamento, em
presença de seu curador, Dr. Paulo Eduardo Almeida^{de} Melo ; que o/
declarante ratifica quase todos os termos de suas primeiras de-
clarações, prestadas no dia vinte e cinco de janeiro último e nes-
ta oportunidade deseja esclarecer alguns pontos que ficaram obscu-
ros, segundo pensa a autoridade que preside este inquérito; que a
primeira célula em que tomou parte na Escola de Medicina, era com-
posta do declarante, de MARIA DAS DORES ANGELO, HERBERT DE CARVA-
LHO e JOSÉ FLÁVIO, isto em 1.967; que dissolvida esta célula, que/

ATV.06.5, p. 76/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

fls 11.....

durou pouco mais de um mês, foi organizada outra, da qual fazi-
am parte o declarante, HERBERT CARVALHO e CARMEM, espôsa de APO-
LO; que essa célula também teve pouca duração, tendo sido orga -
nizada uma outra agora composta de declarante, JOÃO BATISTA DOS-
MARES GUIA e de HENRIQUE DE ALMEIDA, que durou uns seis meses e -
foi dissolvida porque JOÃO BATISTA estava sendo muito perseguido
pela polícia e HENRIQUE mudou-se parao Rio Grande do Sul, sua //
terra natal; que a quarta célula foi organizada com o declarante,
DILMA, FERNANDO E HERBERT, durando até setembro de 1968, quando -
o declarante passou a integrar o setor de levantamento de áreas -
da organização, juntamente com REINALDO e CARLOS ALBERTO; que o -
declarante teve a oportunidade, digo, conhecimento do assalto que
a Organização planejou contra os ocupantes do jeep que levava din-
heiro desta Capital para Guanhães, porque na véspera do assalto -
foi convidado para dirigir o sinca, no qual seguiriam os assal-/
tantes e sabe que o mesmo fracassou, porque o dinheiro foi levado
num carro e não no jeep, conforme esperavam, fêz o levantamento da
área do oeste do Paraná, não foi apenas até o Estado de Santa Ca-
tarina, conforme alegou, tende ido na verdade até o Rio Grande do
Sul, onde em Pôrto Alegre CARLOS ALBERTO manteve contato com um -
advogado, membro da Organização que se encontrava em formação na
época; que o declarante não sabe o nome do advogado, mas ficou //
hospedado em casa de um parente do mesmo, se que parece também //
um advogado, residente no Bairro Menino Deus, perto da Rua Padre
Escobar, nas proximidades de um estacionamento da Shell, onde o -
seu jeep, pernitoiu; que em Mato Grosso, quando alí esteve para -
fazer o levantamento de área para guerrilhas, conforme disse em -
suas primeiras declarações, Cuiabá, ficaram hospedados em casa //
de um engenheiro de nome AMILCAR, que reside em uma Rua situada //
pouco além do final da Av. Getúlio Vargas, num bairro em forma-
ção, adiantando ainda que quando lá esteve, ao lado da casa de //
AMILCAR estava sendo construída uma casa e que nas imediações //
tem uma oficina de lambreta ou de aparelhos elétricos-domésti -
cos; que o declarante esclarece ainda que o jeep por êles adqui-
ridos em Cuiabá, e do qual se utilizaram para fazer o levantamen-
to da área, foi deixado no AMILCAR para vender, com recibo assi-
nado pelo declarante, ficando êle encarregado de mandar o dinhei-
ro para CARLOS ALBERTO, não sabendo se pelo Banco ou pelo Correio/
que o declarante reafirma que o jeep de que se utilizaram para -
fazer o levantamento da estrada de Sabará, foi comprado com din-/
heiro da Organização, tendo a mesma pago tôdas as promisso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



ATM.06-51p-33/115

184

continuação.....

Fls 12.....

rias até a data da prisão do declarante , não sabendo se depois de sua detenção, seu pai continuou a pagar as prestações devidas à Auto-Motor, pois os avisos de vencimentos dessas promissórias/vão para a casa do declarante; que no Rio de Janeiro, quando regressou do Paraná, o declarante teve contato com um dos membros da Organização do Rio de Janeiro, conhecido por TIAO, contato / êste arranjado por CARLOS ALBERTO, e no qual tomaram parte também CLEBER e um outro seu desconhecido; que REINALDO utilizando o jeep para ir a Nova Friburgo visitar a família da sua esposa, e declarante aproveitou um volks côm café com leite, ao que parece da Organização do Rio de Janeiro, para ir com CLEBER e um outro desconhecido até Caxias, onde CLEBER ficou para apanhar o // volks vermelho, que havia capotado nas imediações daquela cidade; que o declarante soube por CARLOS ALBERTO, já em Belo Horizonte, que o assalto feito ao Banco Ultramarino no Rio de Janeiro havia sido realizado por membros da Organização desta Capital e da Guanabara, misturados; que o declarante lembra-se que quando foram / para o assalto de Sabará, na parada que fizeram na estrada para / esperar o sinca, verificaram que o capô do carro estava emperrado conforme já constatará antes no posto de gasolina, onde não / puderam abastecer por causa desse desarranjo; que precisando de / abrir o capô porque no porta bagagem do volks teria que vir o / dinheiro do assalto, e o declarante ajudado por alguns companheiros, conseguiu abrir o porta-bagagem ; que o declarante recorda-se ainda que quando entraram em Sabará, e se aproximaram da praça principal da cidade, desceram dos carros todos os que / nêles iam, exceto os chauffeur os que portavam metralhadoras; que o declarante esclarece também que no sinca do assalto a Sabará iam ÂNGELO, ANDRÉ, MATOS, ZEZÉ, CLEBER e OLIMPIÃO; que no volks claro seguiram CESAR, BRAGA, CIRO, REINALDO e PEDRO e no / volks vermelho o declarante e o Sargento EVANDRO; que o declarante, conforme já disse acha que foi escolhido para o setor de levantamento de áreas porque além de ser bom motorista, entende um pouco de mecânica, e as viagens a serem feitas pelos membros do setor eram longas, como as do Rio Grande do Sul e a de Matto Grosso; que o rapaz de nome ISMAEL a que fez referências em seu primeiro depoimento, na realidade chama-se JORGE RAIMUNDO NAHAS, que JOEL é o professor BADIR, com o qual manteve diversos contatos, // tendo inclusive ido á sua casa procurar o seu carro que lhe foi / emprestado para êle procurar um jeep nas agências para adquiri-lo para a Organização; que o declarante quando depôs pela primei-

Am. 06.5, p. 78/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação..... Fls 13.....
ra vez não quis revelar os verdadeiros nomes de alguns de seus /
companheiros de Organização, mas agora esclareceu que CIRO cha-
ma-se AFONSO LANA LEITE, que CESAR é MURILO irmão de ÂNGELO, que
CLEBER é PEDRO PAULO BRETAS, que JOEL é o professor BADIH, que/
GUSTAVO e SERGIO é o mesmo CARLOS ALBERTO, que ISMAEL é JORGE /
RAIMUNDO NAHAS, que ÂNGELO, tem o nome de guerra de CABRAL, que/
HERBERT é OLÍMPIO, que STELA é DILMA, que CARMEN tem o nome de
ESTHER; que o marido de DILMA, GALENO, é membro da Organização
e ao que parece pertence ao setor de inteligência, que APDLO //
tem dois nomes na Organização, JURACI e GUILHERME, que MAURÍCIO
e FERNANDO tinham respectivamente os nomes de CARLOS e OSCAR; /
que da célula formada pelo declarante, OSCAR, HERBERT e DILMA, /
eram ventilados e discutidos assuntos da política estudantil, fi-
cando o declarante encarregado de levar aquêles pertinentes à /
Escola de Filosofia, onde tinha contato, a então aluna MARCIA, /
espôsa de BADIH; que o declarante encontrava-se na Escola de Me-
dicina quando alí foi retido por várias horas o diretor Oscar /
Versiani, que só saiu quando a Polícia sitiou e invadiu a Esco-
la, tendo o declarante sido o segundo ou terceiro a sair, tendo
tomado umas borrachadas, na ocasião; que o Professor Oscar Ver-
siani alí foi retido pelos alunos para uma definição a respeito
do que estava ocorrendo na Escola, tendo êle se negado a fazê-lo;
que dada a palavra ao curador do declarante, Dr. Paulo Eduardo -
Almeida de Melo, o mesmo nada quis perguntar ou nenhum esclareci-
mento ter; respondeu que sim e esclareceu que HENRIQUE DE ALMEI-
DA usa o codinome DENILSON, JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA é SAULO /
e APOLO HENRINGER LISBOA, JURACI e GUILHERME e os codinomes OSCAR,
ISMAEL, GUSTAVO, CIRO, CLEBER, CABRAL, CESAR, OLÍMPIO, PEDRO, BRA-
GA, EVANDRO, JOEL, ANDRÉ, e MATOS são respectivamente, os de FER-
NANDO DAMATA PIMENTEL, JORGE RAIMUNDO NAHAS, CARLOS ALBERTO SOA-
RES DE FREITAS, AFONSO CELSO LANA LEITE, PEDRO PAULO BRETAS, MU-
RILO P., digo, ÂNGELO PEZZUTI DA SILVA, MURILO PINTO DA SILVA, HER-
BERT ESTÁQUIO DE CARVALHO, JULIO ANTÔNIO BITENCOURT DE ALMEIDA, /
JOÃO MARQUES AGUIAR, JOSE RAIMUNDO PEREIRA MATOS, esclarecendo /
ainda que o nome completo de REINALDO é REINALDO JOSÉ DE MELO, to-
dos citados no presente depoimento. Perguntado qual a atual estru-
tura da Organização e quando se originou a mesma, respondeu que //
conforme declarou linhas atrás a Organização é constituída de um /
Comando Central, encarregado da coordenação de tôda a Organização
e mais diretamente aos setores chamados militares: Setor de levanta-
mento de áreas, Inteligência e Sabotagem e Expropriação; que //

ATU.06.5.10 79/115



184

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 14.....

são militantes dentro do Comando Central HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO(OLIMPIO), ANGELO PEZZUTI DA SILVA(CABRAL), CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO) e JUAREZ de tal(TIÃO), sendo pela ordem militantes dos setores de Inteligência, de expropriação, de levantamento de áreas e pexpropriação da Guanabara; que também é diretamente subordinado ao Comando Central e Comando Urbano, sendo militantes neste comando HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO, que passou para o Comando Central e BADIH MELHEM(JOEL);/ que ligado ao Comando Urbano estão os setores estudantil, operário e imprensa. Perguntado quais são os militantes componentes / do setor estudantil, repondeu que a comrdenação Universitária e Secundarista é feita pelos estudantes FERNANDO DAMATA PEMENTEL / (OSCAR) e LUIZ FERNANDO BORGES(MATIAS) e inumeros estudantes militam em células. Perguntado quais são os militantes no setor operário, respondeu que CARLOS VILAN PINON(MAURO), PITÁGORAS PE REIRA MAC, digo, PITÁGORAS DE OLIVEIRA MACHADO, DALTON de tal // (JOCA) -funcionário do posto Pagé-, GUIDO de tal(JOQUIM), DILMA VANA ROUSSEP(STELA) e ANTENOR F. QUEIROZ JUNIOR(MOISÉS). Perguntado quais os militantes de setor de imprensa, respondeu que EDSON de tal(SERGIO), professor de História do Colégio Estadual Central, MARLI de tal(RAQUEL e JULIA), aluna da FAFI/ UFMG. Perguntado desde quando a Organização passou a ter a mencionada estrutura, respondeu que no mês de julho de 1.968 foi realizado, na cidade de Contagem-MG, no sítio de REINALDO JOSÉ DE MELO um congresso da // Organização que determinou a reestruturação e que contou com a // presença, entre outras, de CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO), HERBERT EUSTAQUIO DE CARVALHO(OLIMPIO). JORGE BATISTA FILHO(BORGES), GILBERTO MARTINS(IVO) de Uberaba, CARLOS VILAN PENON(MAURO), DILMA VANA ROUSSEP(STELA), JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA(RICARDO), JORGE RAIMUNDO NAHAS(CLOVIS), APOLO HENRINGER LISBOA / (JURACI E GUILHERME), LUIZ JOSÉ DE MACÊDO(TONICO) e ANGELO PEZZUTI DA SILVA(CABRAL) e também GUIDO de tal(JOQUIM). Perguntado / quais os militantes do setor de Inteligência e Sabotagem, respondeu que conhece GUIDO GALENO MAGALHÃES LINHARES(LOBATO), JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA(EVANDRO), JOÃO MARQUES AGUIAR(BRAGA). Perguntado é o Órgão de imprensa da Organização, respondeu que é o jornal / "PIQUETE". Perguntado quais os militantes responsáveis pela confecção e divulgação do "PIQUETE", respondeu que GUIDO de tal(JOQUIM), JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES(MANOEL), que GUIDO de tal(JOQUIM) por ser pintor e desenhista, é o encarregado de fazer as - Charges do jornal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação

fls 15.....

Perguntado quais os militantes o declarante identificou fora de Belo Horizonte, respondeu que em Itajubá, MG, dois estudantes de Engenharia, um de nome ARMANDO de tal, atual presidente do Diretório Acadêmico e outro conhecido por CASSAIS, em Uberaba-MG GILBERTO MARTINS VASCONCELOS ex- presidente do Diretório Acadêmico / da Escola de Direito daquela cidade, de codinome IVO, JOSÉ RAIMUNDO(MAURO) atual presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Direito e RENATO DE PÁDUA MONTANION estudante de Direito, em Abadia dos Dourados JOSÉ DUARTE, professor em um colégio da cidade, em // Cuiabá-MT e contato é um Engenheiro ou Sociólogo, funcionário do / Palácio do Governo, cujo primeiro nome é HAMIDCAR, no entanto, não é militante da Organização, mas sim ligado ao PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, em Vitória-Es e contato é feito, também, por elemento do // PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL de nome DENES, residente no Bairro Paulo o proprietário de uma oficina de Mecânica-Torneiro, em Porto Alegre-Es o contato é feito através de um militante cuja identidade o declarante desconhece, sabendo apenas tratar-se de um advogado, cujo escritório é situado na Av. General Andrade Neves quase esquina de Av. Borges de Medeiros e que se trata de um comunista conhecido na Capital Gaúcha, que o declarante acredita que tal advogado mora / na Rua Botafogo no Bairro Menino de Deus, em Porto Alegre-Es, em / Muriaé o contato é um estudante proprietário ou filho de proprietário de uma livraria próxima à praça principal, Perguntado de quais as atividades determinadas pela Organização e cumpridas pelo setor de Inteligência, respondeu que sabe que o setor de inteligência e / sabotagem praticou atos de terrorismo contra as residências dos / senhores Onésimo Viana e Humberto Polo, respectivamente Delegado / Regional do Trabalho e Interventor do sindicato dos Metalúrgicos, bem como a falsificação de documentos como no caso de CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS(GUSTAVO) que usa a identidade falsa de FERNANDO SÁ DE SOUZA em virtude da falsificação de uma Carteira Profissional e de uma Certidão de Nascimento conseguida pelo militante JOSÉ FLAVIO RODRIGUES(RICARDO), filho do proprietário de um Cartório na cidade de Coromandel-MG. Perguntado quais os contatos que o declarante manteve na Guanabara e em São Paulo, respondeu que na Guanabara manteve contato com o militante JUARES de tal (TIÃO), e que foi apresentado ao declarante por PEDRO PAULO BRETAS (CLEBER) e em São Paulo não chegou a haver os contatos uma vez que os elementos de São Paulo faltaram ao encontro (ponto) marcado com o declarante, e o encontro este, que seria realizado em frente ao revendedor de balanças Filizzola que se situa em frente à biblioteca pública municipal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação ...

Fls 16

onde seria utilizada a seguinte senha: o declarante estaria com uma sacola e uma revista Manchete na mão, que o elemento de São Paulo / perguntaria pelo local de um determinado ponto de ônibus, que o declarante não se recorda qual seja, ao qual o mesmo responderia "não sei, porque sou de Minas"; que a ausência dos militantes de São Paulo surpreendeu o declarante, uma vez que em uma reunião ficou estabelecido tal ponto. Perguntado se poderia novamente dizer como entrou para a Organização e qual a sua participação na mesma, respondeu // que entrou para a Organização em abril de 1.967, levado por JOSÉ / FLÁVIO. A primeira célula era constituída por ANGELO, MARIA AUXILIADORA, HERBERTH, JOSÉ FLÁVIO e o declarante, esta célula após / um mês mais ou menos foi dissolvida e passou a integrar em outra. A segunda célula era constituída por HERBERTH, CARMEN, ANTONIO GALANI e o declarante, sendo que durou até o rompimento da Seção de Minas com a direção Nacional da Organização (POLOP) (Setembro de 1967). Após o rompimento, foi designado para participar das eleições da UEE. Passou então a integrar uma célula constituída por // HENRIQUE ALMEIDA, JOÃO BATISTA e o declarante, todos da Diretoria / da UEE. Fez como atuação da UEE três viagens, sendo uma a Itajubá-MG, onde tinhamos, digo, tinham dois militantes, chamados ARMANDO, estudante de Engenharia. As outras foram a Uberaba, onde mantive / contato com GILBERTO, RENATO e JOSÉ RAIMUNDO. No início de 1968, / HENRIQUE ALMEIDA, regressou ao Rio Grande do Sul, de onde é natural. Após algum tempo, LUIZ MACEDO entrou para a célula do declarante, esta célula durou até aproximadamente até maio de 1968. Passou então a integrar uma célula constituída por DILMA, FERNANDO, / HERBERTH, JORGE RAIMUNDO NAHAS e o declarante. Funcionava como coordenação estudantil. Era encarregado de levar as resoluções à célula da FAFI/UFMG, que era constituída de MÁRCIA, MARIA CLARA e LÉLIA. Fez também uma reunião com a célula da Faculdade de Medicina, que era constituída por LAIS, LUIZ FERNANDO e JÚLIO GALANI. Em julho / de 1968, foi feito um Congresso na Organização, no qual foi mudado a estrutura da mesma; esta que era de um comando central coordenando os setores estudantil, operário e de imprensa, passou a ser o seguinte: 1 Comando Central que coordenava diretamente os setores de logística e sabotagem e levantamento de áreas. Havia ainda um / comando subordinado ao Comando Central que coordenava os setores / estudantil, operário e de imprensa. Passou o declarante a integrar o setor de levantamento de áreas. Em fins de setembro o setor comprou um jeep, no qual fizeram duas viagens, sendo uma a Caparaó e outra ao Paraná. A terceira viagem, ao Mato Grosso, foi feita de / ônibus até Cuiabá, onde compraram um jeep que usaram no levanta-



185

Arq. 06.5. n. 20115

28



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação..... fls17.....

mento vendendo-o lá mesmo, Inicialmente o setor era constituído por CARLOS ALBERTO, REINALDO, JOSÉ FLÁVIO e o declarante. JOSÉ / FLÁVIO foi desligado, entrando depois JESUÍNA em seu lugar. Na / primeira e segunda célula que participou o declarante, o material que recebiam era levado por HERBERTH, que tinha contato para recebê-lo. Na terceira célula, o declarante recebia o material de uma militante de nome de guerra JULIA, cujo verdadeiro nome é MARLY, estudante de filosofia. Na célula de coordenação estudantil / o material era trazido por HERBERTH. Perguntadô quais as pessoas / que lembra pertencerem à Organização, respondeu que, ANGELO PEZZU- TI DA SILVA(CABRAL), JORGE RAIMUNDO NEHAS(CLÓVIS), PEDRO PAULO BRE- TAS(CLEBER), HERBERTH EUSTÁQUIO DE CARVALHO(OLÍMPIO), MARIA JOSÉ / CARVALHO NEHAS(CLÉLIA), LAIS SOARES PEREIRA(MARGARIDA), LUIZ FER- / NANDO BORGES(MATIAS), CARLOS VILAN PINÔN(MAURO), ANTENOR F. QUEI- ROZ JUNIOR(MOISÉS), JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA(RICARDO), MARIA- AUXILIADORA LARA BARCELOS(ATHOS MAGNO COSTA E SILVA(RODRIGO), JUEIO GALLANI, PAULO BERHENS, ANTÔNIO CÂNDIDO, LUIZGARCIA DO AMARAL(MAR- COS), LENINI MOREIRA(ROBERTO), JOÃO BATISTA DOS MARES GUIA(SAULO), / PITAGÓRAS OLIVEIRA MACHADO(SÉRGIO), VERINHA, MARLY(RAQUEL), MÁRCIA (ANDREA), MARIA CLARA(LIGIA), LELEA RÉGO(RINA), EDSON(SÉRGIO), OROS- LINDA GOULART(MONICA), JANE LANA, JURANDIR PERSIQUINI, CRISTINA(LA- RA), BADIH MELHEM(JOEL), JOSÉ ANIBAL PERES PONTES(MANOEL), DILMA // VANA ROUSSEFE(STELA), HELVÉCIO RATON, FERNANDO DA MATA PIMENTEL // (OSCAR), AGEU HERINGER LISBOA(EMIR), MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MEYER (LIMA), CARMEN HELENA BARBOSA DO VALE(ESTHER), JOSÉ RAIMUNDO DE OLI VEIRA(EVANDRO), ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, RICARDO LANA(LAURO), AFONSO / CELSO LANA LEITE(CIRO), ELIAS ANTÔNIO JORGE, ESDRA(VIETCONG), LUIZ JOSÉ DE MACÊDO(TONICO), CLAUDIA, LUCIMAR E APOLO HENRINGER LISBOA // (GUILHERME). Nada a palavra a seu curador às perguntas deste feitas por intermédio da autoridade, respondeu que durante o tempo que este teve preso, bem como no decorrer do presente depoimento não sofreu / nenhum coação física ou noral, declarando tudo o que dos presentes / autos consta por sua livre e espontanea vontade. E como nada mais / disse e nem lhefoi perguntado, deu o encarregado do inquérito por / findo o presente depoimento, mandando lavrar este termo que, lido / e achado conforme assina com o indiciado, seu Curador Dr. Chaquib / Hassan Souki, Advogado com as testemunhas e comigo Antônio Paulo // de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, queo escre- vi.

AT 4.04 5.11.83/115

183



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação

Fls 18.....

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS- CEL
Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE- Indiciado

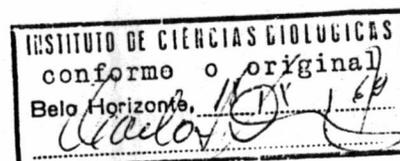
CHAQUIB HASSAN SOUKI-Advogado

Cleber Luiz de Souza

CLEBER LUIZ DE SOUZA- 3º Sargento
-Testemunha-

GIL CARLOS MENDES - 3º Sargento
- Testemunha-

ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA-Cap. Eng. servindo
de Escrivão .





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



SEGUNDO TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO-ERWIN REZENDE DUARTE.

Los vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, onde se achava o Sr. Cel Octávio Aguiar de Medeiros, encarregado dêste inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, presente o Dr. Chaquib Hassan Souki, advogado, neste ato, nomeado Curador do indiciado Erwin Rezende Duarte, compareceu aí Erwin Rezende Duarte, a fim de ser interrogado sobre atividades de levantamento de áreas, para implantação de núcleos de guerrilhas no País. Perguntado, respondeu chamar-se ERWIN REZENDE DUARTE, já qualificado nos presentes autos. Perguntado como nasceu a idéia de selecionar área para guerrilhas em Mato Grosso, respondeu que tal idéia partiu do estudo feito por REINALDO JOSÉ DE MELO sobre as condições geográficas da Região ao Sul da Floresta // Amazônica. Perguntado qual era, exatamente, a área selecionada, respondeu que era a área, ou melhor, que a área não chegou a ser delimitada exatamente, mas situava-se a Noroeste de Cuiabá, região de // CÁRCERES BARRA DO BUGRES -ROSÁRIO DO OESTE, cerca de duzentos a trezentos quilômetros de Cuiabá. Perguntado que outras áreas foram selecionadas para guerrilhas, respondeu que CAPARAÓ e Oeste do PARANÁ, nesta última de GUIARA para o Sul (cerca de cem quilômetros); que // ambas foram levantadas, sendo que CAPARAÓ foi no final de outubro // princípio de novembro e o Oeste do PARANÁ no final de novembro de 1.968. Perguntado quem participou da viagem a CUIABÁ, respondeu que o declarante e mais CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS (GUSTAVO) e REINALDO JOSÉ DE MELO, todos os três do setor de Levantamento de Áreas; que, foram os mesmos três que fizeram todos os demais levantamentos. Perguntado de quem recebeu ordens para a viagem, respondeu que de // CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS (GUSTAVO). Perguntado quando iniciaram a viagem para Cuiabá, respondeu que no dia 8 de dezembro de 1968. Perguntado que dia regressaram a Belo Horizonte, respondeu que REINALDO JOSÉ DE MELO e CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS regressaram // antes do dia primeiro de janeiro; que, o declarante regressou a quatro de janeiro, tendo saído de Cuiabá por volta do dia vinte de dezembro, dirigindo-se para a cidade de MINEIROS, terra de sua mãe, onde passou o NATAL, tendo viajado de lá para Belo Horizonte. Perguntado que meios de transporte usou para a viagem a Cuiabá, respondeu que,

ATU.06.5.p.85/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 2.....

ônibus, em quatro etapas; primeiro, Belo Horizonte-Brasília; segunda, Brasília- Goiania;terceira, Goiania- Rondonópolis;/ quarta e última, Rondonópolis- Cuiabá. Perguntado quem os es perou em Cuiabá, respondeu que Carlos ALBERTO SOARES DE FREI TAS, ao chegar em Cuiabá, foi à casa de HAMILCAR enquanto o/ declarante o REINALDO JOSÉ DE MELO, esperavam na praça prin/ cipal da cidade; que, CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS voltou após , de taxi, e levou-os para a casa de Hamilcar. Pergunta- do onde ficava a casa de HAMILCAR, respondeu que no final da Avenida Getúlio Vargas, dobra-se à direita, anda-se dois qu- teirões e torna-se a virar à esquerda, a casa fica na primeira esquina, à direita. Perguntado como foram recebidos na casa de HAMILCAR, respondeu que CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS fez / as apresentações, dizendo que eram dois amigos de Belo Horizon te; que, nas discursões mantidas, HAMILCAR ficou conhecendo a condição dos viajantes de militantes da Organização e ficou // claro para êstes, que HAMILCAR pertencia ao PARTIDO COMUNISTA/ DO BRASIL; que, HAMILCAR mostrou documentos da organização em/ que atua(Criticas da Ala Vermelha do PARTIDO COMUNISTA DO BRA- SIL cúpula daquela organização). Perguntado se HAMILCAR tomou/ conhecimento do trabalho do levantamento que pretendiam reali- zar, respondeu que sim, mas que nada pôde ajudar por não conhe- cer a área escolhida. Perguntado que ajuda deu HAMILCAR, além / da hospedagem, respondeu que foi HAMILCAR quem indicou o jeep / que estava a venda, para servir de transporte aos três militan- tes; que, o jeep foi comprado de um funcionário de um Banco lo- cal, de nome NIVALDO, pelo preço de R\$-3.000,00(três mil cruzei- ros novos),que, quando os visitantes voltaram a Belo Horizonte,- após o reconhecimento da área, HAMILCAR encarregou-se da venda / do jeep, ficando com o mesmo um recibo assinado pelo declarante;/ que, o dinheiro da venda seria recebido, em Cuiabá, pelo militan te da Organização JOSÉ ANIBAL PEREZ PONTES,quando voltasse de / Rondônia, onde se achava em férias. Perguntado se HAMILCAR mandou o dinheiro da venda, respondeu que até a data de sua prisão, do / declarante, JOSÉ ANIBAL PEREZ PONTES NÃO havia chegado. Pergun- tado quais os dados característicos de HAMILCAR, respondeu que o mesmo tem hum metro e setenta e cinco de altura aproximadamente,/ moreno, cabelos prespos não muito cheio, entradas grandes, magro, veste-se bem e que trabalha no Palácio do Governo. Perguntado se



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Continuação.....

Fls 3.....

HAMILCAR é membro atuante do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, respondeu que não, que parece ser apenas um elemento de contato. / Perguntado de onde vem a amizade de HAMILCAR com CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS, respondeu que provavelmente, do tempo em que HAMILCAR estudava em Belo Horizonte, Perguntado como se // Chama a esposa de HAMILCAR, respondeu que HERTA. Perguntado se é ela militante de alguma Organização, respondeu que não sabe, mas que pareceu ser do mesmo nível de HAMILCAR, participando / das discursões com conhecimento. Perguntado quais os pontos de vista de HAMILCAR sobre os métodos de luta revolucionária, respondeu que HAMILCAR concorda com implantação da luta armada, através da criação de focos de guerrilhas. Dada a palavra ao Curador, às perguntas deste feita por intermédio da autoridade que preside o presente inquérito, respondeu que durante o tempo em / que está prêso, bem como durante o presente depoimento não recebeu nenhuma coação física ou moral, declarando tudo o que consta / do presente depoimento por sua livre e espontânea vontade. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito, por findo o presente depoimento que, lido e achado // conforme, assina com o indiciado, seu Curador Dr. Chaquib Hassan Souki, Advogado, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão e com as testemunhas e, comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão de Engenharia, servindo de Escrivão, que o escrevi.

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS-CEL
Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE-Indiciado

CHAQUIB HASSAN SOUKI-Advogado
-Curador-
Cleber Luiz de Souza

CLEBER LUIZ DE SOUZA -3º Sargento
-Testemunha-

GIL CARLOS MENDES - 3º Sargento
-Testemunha-

ANTÔNIO PAULO DE ALMEIDA -Cap Eng.
Servindo de Escrivão.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
conforme o original
Belo Horizonte, 16/11/55
[Assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Cidade Universitária — Belo Horizonte

TÉRMO DE RECONHECIMENTO



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Belo Horizonte, no Quartel/ do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, presente Octavio Aguiar de Medeiros, Coronel, encarregado deste Inquérito, comigo Antônio Paulo de Almeida, capitão de Engenharia servindo de - Escrivão, compareceu ERWIN REZENDE DUARTE, que já depôs Neste / Inquérito e sendo-lhe perguntado pelo encarregado do inquérito se reconhecia o material que lhe foi mostrado, declarou que reconhece o seguinte: 1(uma) Carteira Nacional de Habilitação, prontuário número 312.112, de sua propriedade, 1(um) Certificado de Reservista de segunda Categoria de número 79743, série "C", de sua propriedade, 1(uma) agenda de endereços, de sua propriedade, 2(dois) retratos de suas irmãs, 1(uma) carteira de couro (porta notas), de sua propriedade, 1(um) cartão de identidade, registro número 669.109, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais, de / sua propriedade, 1(uma) autorização para dirigir o carro de seu / pai, Domicio Duarte, 1(um) pedaço de papel com o número 22-4702/ (telefone de uma moça sua conhecida), 1(um) recibo de Cr\$3.510,00, assinado por Nivaldo C. Oliveira, referente à compra de um jeep- / Willys, ano de 1967, cor verde, usado, 1(uma) folha de caderno com anotações de anatomia, de sua propriedade, 1(um) pequeno pedaço // de papel com anotações de despesas (refeições, cigarro, café, quarto; realizadas em Rondópolis, na volta de sua viagem à Cuibá, 4 (quatro) recortes (pequenos) de jornal, com anúncios de casa para alugar, 1(um) recibo de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros novos), emitido pela Auto Motor referente ao pagamento de uma duplicata, vencimento em 13 de dezembro de 1.968, 1(uma) nota fiscal de número 005 de 13 de setembro de 1.968, emitida pela Auto Motor LTADA, referente à compra de um jeep-Willys, ano de 1.967, cor verde, usado 1(um) bilhete de seguro de número 027921, da Companhia Excelsior / de Seguros, de Jeep-Willys, placa 3-52-56, pertence a Waldívio / Cunha Peixoto, 1(uma) guia de recolhimento, referente a uma multa/ número 41783 de 24 de outubro de 1.968, 1(uma) promissória emitida a favor da Auto Motor, em 13 de setembro de 1968, no valor de // Cr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros novos), 1(uma) / revólver calibre 22 número 513645, marca Rossi, pertencente à Organização, por ele usado no assalto ao Banco em Sabará, 1(uma) / metralhadora THOMPSON número 453501, calibre 45 e respectivo carregador, utilizada pelo Ângelo Pezzuti, no assalto ao automóvel / Sinca, 1(uma) espingarda semi-automática, marca Urko número 21679,

ATM.06.511.88/115
148



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



Continuação.....

Fls 2.....

calibre 22, vista por êle na casa da rua Itai, 1(uma) pistola semi-automática marcaLugger, calibre 45 número 91789, vista por êle na casa da Rua Itai, 1(um) rádio de automóvel marca Jandal, que êle supõe pertencer ao Volks vermelho comprado pela Organização, 4(quatro) rádios transmissores / receptores, marca TOKAI, utilizados durante o assalto à Sabará, e 1(uma) sacola xadrez, utilizada no assalto à Sabará. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito por findo o presente reconhecimento, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme assina o indiciado e comigo Antônio Paulo de Almeida, Capitão, servindo de escrivão que o escrevi.

OCTAVIO AGUIAR DE MEDEIROS-CEL
Encarregado do IPM

ERWIN REZENDE DUARTE
Indiciado

GIL CARLOS MENDES -3º Sargento
- Testemunha-

ANTONIO PAULO DE ALMEIDA
servindo de Escrivão.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



172

ATM.06.5.1.089/115

C I T A C I O

O Dr. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, professor assistente do ICB, no uso de suas atribuições,

Tendo sido designado pelo Diretor do ICB, Prof. Eduardo Osório Cisalpino, para, em cumprimento do art. 2 do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, apurar, em processo sumário, as infrações contra o art. 1º do citado Decreto-Lei, por iniciativa do Sr. General Gentil Marcondes Filho, CMT da ID/4, ut art. 1º, III da Portaria nº 129-A de 28 de março de 1969 do Ministro de Estado da Educação e Cultura, cita o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicílio Duarte e Anézia Resende Duarte, nascido a 16 de agosto de 1948, natural de Goiânia - GO, em cumprimento do art. 3º deste mesmo Decreto-Lei, para que apresente sua defesa, por escrito, no prazo legal de 48 horas, a partir do recebimento desta, relativa a acusação que lhe é feita de ter infringido o art. 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969. A defesa deverá ser enviada, em envelope lacrado, a mim dirigido, em caráter confidencial, à Secretaria do ICB-UFMG.

Fica o indiciado ciente de que a não apresentação da defesa dentro do prazo legal implica que o processo seja decidido à sua regalia sendo considerado confesso quanto a matéria de fato.

Belo Horizonte, 14 de NOVEMBRO de 1969.

Carlos Americo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

Recebi e fiquei ciente da citação supra,
 tendo recebido a devida contra-fé.

Juiz de fora, 19 de novembro de 1969

às 9:00 horas.

ERWIN RESENDE DUARTE

Em caso de recusa:

Atestamos que o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE
 tomou conhecimento da dita citação supra, tendo se re-
 cusado a por o seu ciente, bem como receber a con-
 tra-fé.

Belo Horizonte, de de 1969.

2ª Testemunha

/alq.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

Instituto de Ciências Biológicas
 conforme o original
 Belo Horizonte, / /



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^o Sr^o
Dr^o Elizabeth Ferreira Diniz
O.A.B. 2354 - Seção M/G
R. Carijós 424, s/1507

CAPITAL

D E S I G N A Ç Ã O

Não tendo o Sr. ERWIN REZENDE DUARTE apresentado defesa apesar de citado, para cumprir o § 2º do art. 3º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, venho, através desta, designá-la para, no prazo de 48 horas apresentar-lhe defesa.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.



Exm^o Sr.

Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno

CAPITAL

Tendo recebido a designação para apresentar a defesa do Sr. ERWIN REZENDE DUARTE, indiciado em processo sumário por infração do art. 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, do qual V. Ex^o é presidente, venho solicitar que me seja dada vista do processo.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 1969.

Elizabeth Ferreira Diniz

Dr^o ELIZABETH FERREIRA DINIZ

O.A.B. 2354, Seção M/G

Depto. Acad.

/alq.



RAZÕES DE DEFESA DO INDICIADO:

ERWIN RESENDE DUARTE

Exmo. Sr. Diretor do ICB-Instituto de Ciências Biológicas da U.F.M.G.

1) Pelo ofício - ICB/651/69 de 13 de novembro de 1969, V.Exa., com base no artigo 3º do Dec. Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, mandou instaurar o presente inquérito sumário contra o indiciado ERWIN RESENDE DUARTE, nomeando encarregado das diligências o Exmo. Senhor Prof. Carlos Americo Veiga Damasceno.

2) Segundo se colhe do referido ofício, a instauração do inquérito se deve à requisição do Magnífico Reitor da Universidade, em exercício, cumprindo instruções do Exmo. Sr. Comandante da ID-4, à vista do Inquérito Policial Militar, no qual o indiciado está envolvido, como partícipe das atividades da organização subversiva denominada "Colina".

3) Consoante se vê dos autos, foi pedido à Reitoria se tomasse as providências necessárias e cabíveis, daí a razão e os fundamentos do presente inquérito.

4) Como se constata de documentos juntos nos autos, desde janeiro do corrente ano o indiciado se encontra preso pelos crimes capitulados na Lei de Segurança Nacional e por assaltos e roubos contra Bancos e estabelecimentos comerciais.

O indiciado, como se constata da documentação junta, não está matriculado no presente ano letivo, no Instituto de Ciências Biológicas da U.F.M.G, preso como se acha desde janeiro do corrente ano.

Nenhuma atividade dêle no âmbito dêsse Instituto, foi comprovada, notadamente, no corrente ano letivo.

Assim, as providências necessárias e cabíveis que foram pedidas a V. Exa. se restringem ao âmbito da esfera da competência hierárquica de V. Exa., como Diretor, responsável pela disciplina do Estabelecimento que deve ser mantida e preservada entre corpo docente e discente, ambos sujeitos às normas e regulamentos sob cuja égide é o ensino administrado nessa e nas demais unidades da U.F.M.G.

5) A infração das Leis e Regulamentos do Ensino Superior, com repercussões na disciplina escolar, ou que importem em desvirtuamento das finalidades para as quais são mantidos os Estabelecimentos de Ensino, e que constituem o ilícito administrativo, punível com a pena disciplinar.

6) Ora, o referido ofício de V. Exa., mandou instaurar o inquérito, em Processo Sumário, contra o indiciado, pelas infrações disciplinares catalogadas no artigo 1º, n.ºs I a VI, do Dec Lei nº 477, de 26-02-69.

Essas infrações definidas nesses incisos, são as seguintes, in verbis:

ART. 1º: Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

- I- Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;
- II- Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;
- III- Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;
- IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subver-



- sivo de qualquer natureza;

V- Sequestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI- Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

7) As infrações supra são punidas com a pena de desligamento e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de três (3) anos, segundo estabelece o § 1º, inciso II, do artigo 1º do Dec. Lei acima invocado. Todavia,

8) Há um princípio universal, consagrado por todos os povos cultos, pelo qual não há crime sem lei anterior que o defina. Princípio esse admitido em nossa Lei Magna.

Dêste modo, por dois motivos relevantes o indiciado não pode estar incurso nas sanções disciplinares previstas no § 1º, inciso II, do Dec. Lei nº 477:

a) estava e está prêso desde janeiro dêste ano e, por êste motivo, não está matriculado no corrente ano letivo, como aluno do Instituto;

b) o Dec. Lei nº 477, que define as penas disciplinares, é de 26 de fevereiro do ano em curso, sancionado quando o indiciado, sequer, estava matriculado no Instituto.

É sabido que nenhuma lei pode ser aplicada retroativamente. A Lei penal, qualquer que seja a sua natureza, só retroage para beneficiar o réu. É princípio assente em tôdas as legislações de povos cultos e civilizados, dentre as quais se inclui a nossa legislação, como signatários que somos, dos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas.

De conseguinte,



9) Nenhuma providência contra o indiciado, com base no Dec.Lei nº 477, pode ser tomada por V.Exa., data venia, pela inexistência das infrações disciplinares, quaisquer das catalogadas nos incisos I a VI, do artigo 1º, do citado Decreto, porque, antes mesmo da existência dêsse Dec.Lei, o indiciado está prêso e respondendo por processo resultante do I.P.M., contra o mesmo instaurado.

10) Pelos fatos catalogados nas peças do processo, nenhum ilícito administrativo, punido com pena disciplinar, foi cometido pelos indiciados; a eles é imputado ilícito penal militar, previsto na Lei de Segurança Nacional e por esse ilícito está prêso e sendo processado.

Desde que nada se apurou ou pode ser apurado contra o indiciado, na área dêsse Instituto, pelos motivos já expostos, não cabe nem deve, data venia, a autoridade administrativa antecipar-se aos resultados a que chegar a Egrégia Justiça Militar, no IBM contra ele instaurado. A sentença penal que fôr proferida contra o mesmo, naquela doutra e alta instância terá efeitos sobre toda e qualquer decisão e em qualquer instância, assentada, que fôr, nos mesmos fatos que deram origem ao IPM referido. As repercussões daquele respeitável julgado, na vida escolar do indiciado, não de ser a consequência da respeitável decisão que fôr proferida pela Egrégia Justiça Militar, a única competente para aplicar sanções por ilícitos penais, com trânsito na Lei de Segurança Nacional.

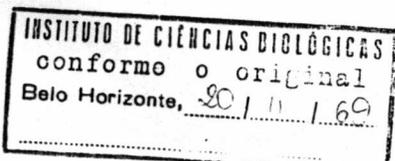
11) Em face do exposto, não havendo, como não há, nenhuma providência cabível, na esfera administrativa, contra o indiciado, com fundamento no Dec.Lei nº 477, a absolvição do mesmo se impõe como imperativo de elementar justiça, mesmo por que a decisão administrativa, qualquer que seja o seu conteúdo, não é prejudicial da que fôr proferida na Justiça competente.

Para que não se incida no "bis in idem", ou seja, o julgamento em duplicidade, por duas instâncias distintas - a administrativa e a judicial-militar - caso V.Exa., apenas "ad argumentandum", não decida pela absolvição, há de opinar pelo sobrestamento do processo, até que se dê o trânsito em julgado da decisão ao ser proferida pela douta Justiça Militar.

A defesa confia na serenidade e no alto espírito de justiça que sempre norteiam os atos de V.Exa.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 1969.

P.p. *Elizabete Ferreira Diniz*
O.R.B. - 2.354.



ATM.06.5.p. 93/115

170

ICULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA

L.M.G.

17 NOV

PROTOCOLO N.º 8 704

BELO HORIZONTE

3.ª Via

MINAS GERAIS

BIOLÓGICAS

elo Horizonte



OME: Carlos Américo Veiga Damasceno

SSUNTO: Requer uma Declaração para constar dos autos

od. 98

Prof. OSCAR VERSIANI CALDEIRA

DD. DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG

N E S T A

O abaixo assinado, CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, Professor, encarregado do processo sumário de iniciativa do Sr. Co mandante da ID/4, General Gentil Marcondes Filho, para apurar faltas disciplinares previstas no Decreto-Lei nº 477, designado pelo DD. Diretor do ICB, em cumprimento do artigo 3º do referido Decreto, vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência uma declaração para constar dos autos, de que o ex-aluno da Faculdade de medicina, ERWIN BEZENDE DUANTE esta, ou não, JUBILADO por infringir, na época, o ainda vigente artigo 18 da lei nº 4024 de 20/12/1961 e o § unico do artigo 53 do Regimento da Faculdade de Medicina, uma vez que na 1ª série (1967) do curso medico foi inabilitado em Anatomia-Neuranatomia e Histologia-Embriologia e, como repetente em 1968, não frequentou as aulas apesar de matriculado.

Nêstes termos,
Pede Deferimento.

Carlos Américo Veiga Damasceno
Prof. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

Nota: Este pedido justifica-se por virtude de declarações do indiciado no IPM em que cita: (as fôlhas 71)

" que cursara o 1º ano, trancou a sua matrícula na escola e desde o ano passado, quando frequentou poucas aulas".

(às fôlhas 72)

" chegando a requerer a sua matrícula novamente na Faculdade de Medicina".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA



Belo Horizonte, M.G.

Of. nº 1.473/69

Em 18 de novembro de 1969

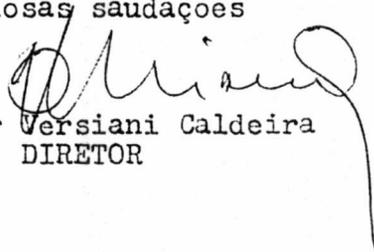
Senhor Professor,

Em resposta ao Ofício de Vossa Excelência pro-
tocolado sob o nº 8.704, cumpre-me prestar-lhe as seguintes in-
formações:

- a) - ERWIN REZENDE DUARTE matriculou-se na 1ª série de Medici-
na em 1.967, tendo sido inabilitado em duas matérias: Ana-
tomia - Histologia e Embriologia;
- b) - Apesar de novamente matriculado em 1.968, ainda no 1º ano,
não frequentou, nada constando sobre trancamento de sua
matrícula;
- c) - Em 1.969, entregou ao protocolo desta Unidade requerimen-
to de matrícula que obteve o nº 5.327, e, tendo em vista
a informação da Secretaria, esta Diretoria revogou o des-
pacho favorável, denegando assim sua matrícula no corren-
te ano por julgar que o referido aluno já não mais perten-
cia à Faculdade. O expediente foi então encaminhado ao
Sr. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, o qual
confirmou o indeferimento de sua matrícula, conforme comu-
nicação constante do ofício SE/63/69 do ICB.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Exce-
lência os protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações


Prof. Oscar Versiani Caldeira
DIRETOR

Ao
Excelentíssimo Senhor Professor Carlos Américo Veiga Damasceno
Digníssimo Presidente da Comissão de Inquérito.
C A P I T A L

AGR/mmms.

ATM.06.5.p. 99/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

(CÓPIA)

INFORMAÇÃO

REFERENCIA: Processo 269/69 - ICB, de 9 de julho de 1969, de interesse de ERWIN REZENDE DUARTE.

ASSUNTO: Pedido de matrícula.

Senhor Diretor,

O Sr. Erwin Rezende Duarte solicitou matrícula à Faculdade de Medicina da UFMG, fora do prazo regimental (conforme informação anexa), na segunda série do curso médico. *

Verificada a condição de aluno repetente em dois anos consecutivos, o Diretor da referida unidade indeferiu o pedido com base no art. 18 da Lei nº 4.024/61, o que abonamos plênamente.

Entretanto, em se tratando de matrícula no currículo básico, nos termos da reforma universitária, o Prof. Versiani reconsiderou o despacho e passou o processo ao âmbito da jurisdição do ICB.

Assim sendo, considerando que o peticionário antes da transferência das disciplinas básicas para o ICB já era aluno da Faculdade de Medicina, que as matrículas no curso básico no corrente ano excepcionalmente foram feitas nas unidades do sistema profissional - logo estariam sujeitas ao prazo regimental de cada unidade, que a matrícula no presente caso foi requerida fora do prazo previsto no regimento da referida Faculdade, que o requerente foi reprovado em dois anos consecutivos, é de nosso entendimento que o despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG deve ser mantido, no sentido de ser denegado o pedido de nova matrícula, com fundamento no art. 18 da Lei nº 4.024/61 (1961).

Salvo melhor juízo.

Belo Horizonte, 10 de julho de 1969.

Ass. Luiz Gonzaga

(continua em folha anexa).

Atiq. * Informaçs da Secretaria da Faculdade de Medicina da UFMG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

474.06.5.100/HIS



162

(CÓPIA)

À vista das informações da Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas denego a matrícula, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria de Coordenação Administrativa.

Belo Horizonte, 10 de julho de 1969.

Ass. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO.

1220

AT4 06.5.11.101/115

166



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



EE/63/69

Belo Horizonte, 11 de julho de 1969.

Senhor Diretor,

De ordem, apraz-me encaminhar a V. Ex^a, para os devidos conhecimentos, cópia do despacho exarado no requerimento de matrícula do Sr. Erwin Rezende Duarte.

Atenciosamente,

Handwritten signature and date: 11/7/69

Aurea Lucia Tavares Quadros
Aurea Lucia Tavares Quadros
Seção de Ensino do ICB



Dir^o Sr.
Prof. Oscar Versiani Caldeira
DD. Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG
C A P I T A L

/etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA

ATU.06.511-102/115

Processo 5.327



Belo Horizonte, M.G.

Em 23 de junho de 1.969

INFORMAÇÃO

O requerente, ERWIN REZENDE DUARTE matriculou-se em 1967 no 1º ano, tendo sido reprovado em Histologia e Anatomia.

Matriculou-se novamente em 1968 no 2º ano, com duas dependências do 1º ano.

Não tendo frequentado as cadeiras do 1º ano nem as do 2º ano, foi considerado reprovado conforme Art. 59/62, do Regimento.

Reprovado assim em dois anos consecutivos, deverá ser-lhe recusada nova matrícula no corrente ano de acordo com o Art. 18 da Lei nº 4.024/61 e Ofício Circular nº 80/69 da Secretaria de Coordenação Administrativa.

Além disso o requerente solicitou sua matrícula fora do prazo regimental.

Antônio Gonçalves Rocha
Antônio Gonçalves Rocha
Secretário

*Requerimento protocolado
sob nº 5.327/69 foi
encaminhado ao
Diretor do I.C.B.*

*Arquivar em
S. Ensino*
Rocha

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG



Exmo. Sr.
 Prof. Eduardo Osório Cisalpino
 DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas
 da Universidade Federal de Minas Gerais.
C A P I T A L.

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao § 3º do art. 3º do Decreto Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1.969, passo a relatar um sumário das presentes autos, especificando as infrações contidas e razões - de meu convencimento:

O indiciado, Sr. ERWIN RESENDE DUARTE é acusado em - IPM de atividades subversivas que contrariam o artigo 1º do Dec. Lei nº 477.

Citado, e não apresentando defesa, designamos a Drª Elizabeth Ferreira Diniz, que, alega inexistência de infrações - disciplinares, que não houve ilícito administrativo, e aconselha o Sr. Diretor a não se antecipar a Egrégia justiça militar. Alega também a irretroagibilidade da lei.

Entretanto, Sr. Diretor, mesmo antes do Dec. 477 as infrações disciplinares já eram previstas, desde 1.966, pelo Regimento da Faculdade de Medicina no seu capítulo VI, art. 165 e seguintes, surgindo o Dec. supra citado apenas como um reforço deste Regimento.

Ainda cabe-me, Sr. Diretor, alertá-lo para os documentos finais deste processo onde se vê, por declaração do DD. Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Professor Oscar Versiani Caldeira, por informação do Sr. Secretário da Faculdade de Medicina, Sr. Antônio Gonçalves Rocha, por informação do Sr. Secretário do Instituto de Ciências Biológicas (para o qual o indiciado foi transferido), Sr. Luiz Gonzaga e por expediente assinado pelo Sr. Diretor do ICB, que o Sr. ERWIN REZENDE DUARTE, está JUBILADO, ou seja desligado da Universidade Federal de Minas Gerais, pelos motivos expostos naqueles documentos.

AT4.06.5 p. 104/115

163

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG

-2-



Justificou-se entretanto este processo, Sr. Diretor, não só o fato do mesmo ajudar a decisão da Egrégia Justiça Militar, ~~uma~~ vez que o promovente é o DD Comandante da ID/4, General Gentil Marcondes Filho, como defender o interesse do ICS pela justiça.

23/11/69.

Carlos Américo Veiga Damasceno
Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno

ATU.06.51p.108/115

162



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



OF. S/N

Confidencial

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1969.

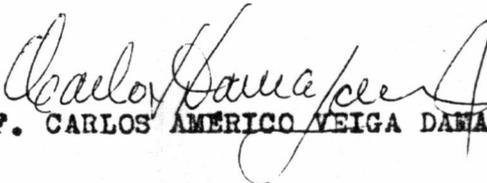
Senhor Diretor,

Encaminho a V. Ex^a os autos do processo sumário instaurado contra o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicio Duarte e Anézia Resende Duarte, nascido em 16 de agosto de 1948, natural de Goiânia - GO, realizado em cumprimento dos ofícios s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 e offc. 651/69 de 13 de novembro de 69 do Diretor do ICB.

Os presentes autos são compostos de 50 folhas, todas por mim rubricadas e sem rasuras.

Esperando ter cumprido a contento as determinações de V. Ex^a

Cordialmente,


PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DANASCENO

Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CAPITAL

/alq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte



TÉRMO DE RECEBIMENTO

Aos 23 de novembro de 1969 recebi do professor Carlos Américo Veiga Damasceno, os autos do processo' em que é indiciado o Sr. ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicio Duarte e Anézia Resende Duarte, nascido a 16 de agosto de 1948 - natural de Goiânia - GO, contendo fôlhas, rubricadas e sem rasuras.

Eduardo Osório Cisalpino

PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor ICB



AT 406.510-107/45

EU, Professor - Titular EDUARDO OSÓRIO CISALPINO, nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições:

Tendo recebido do Professor Carlos Américo Veiga Damasceno o processo sumário instaurado para apurar as faltas do estudante ERWIN RESENDE DUARTE, indiciado por iniciativa do Sr. General Gentil Marcondes Filho, DD Comandante da 1D/4, reguladas pelo Dec. Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1.969, e ao ter que cumprir o seu § 4º do art. 3º,

_____ Considerando que constam dos autos acusações de que o indiciado teria infringido o art. 1º do Decreto Lei nº 477.

_____ Considerando que constam dos autos confissões do indiciado afirmando que de fato cometeu aquelas infrações.

_____ Considerando que constam dos autos provas de que o indiciado infringiu o Decreto-Lei supra citado.

_____ Considerando que o rei, aceitando a citação, não apresentou defesa.

_____ Considerando que, para se fazer justiça e cumprir o § 2º do art. 3º do Decreto-Lei 477 este Instituto designou-lhe um advogado para apresentar a defesa.

_____ Considerando que os motivos alegados pela defesa não convencem.

_____ Considerando que, como demonstram os autos, o aluno ERWIN RESENDE DUARTE já foi JUBILADO anteriormente pelo DD Diretor da Faculdade de Medicina e por mim, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG.

As razões do meu convencimento levam-me a manter a JUBILACÃO e a aplicar o § 1º, item II do art. 1º do Decreto-Lei nº 477, com a proibição do indiciado se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de 3(tres) anos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 1.969.

Eduardo Osório Cisalpino
PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO

DIRETOR

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG

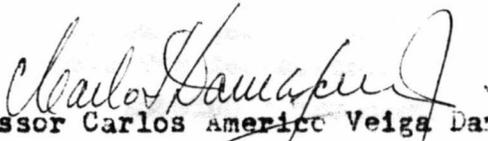
ICB/687/69

Belo Horizonte, 26 de novembro de 1969.

Senhor Ministro,

Em cumprimento aos termos do art.4º da Portaria nº 149-A de 28 de março de 1969 tenho o prazer de enviar à Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação e Cultura a decisão do processo sumário instaurado para apurar as possíveis faltas do estudante ERWIN RESENDE DUARTE, indiciado por iniciativa do Sr General Gentil Marcendes Filho, DD Comandante da ID/4, reguladas pelo Decreto-Lei 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,



Professor Carlos Americo Veiga Damasceno
Encarregado do Inquérito

Exmo Sr Professor
Dr Jarbas G Passarinho
DD Ministro de Estado da Educação e Cultura
Ministério da Educação e Cultura
BRASÍLIA, DF.

INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG

ICB/188/69 Confidencial

Belo Horizonte, 25/novembro/1969

Magnífico Reitor

Em cumprimento às solicitações do ofício s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 tenho o prazer de enviar ao Sr Reitor cópia da decisão do SR Professor Dr Eduardo Osório Cisalpino, DE Diretor do ICB, ao processo sumário instaurado para apurar as faltas do aluno ERWIN FERREDE DUARTE, indiciado por iniciativa do Sr Comandante da ID/4, General Gentil Marcondes Filho, regula das pelo Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,

Professor Carlos Américo Veiga Damasceno

Presidente do Inquérito

Exmo Sr

Professor Leônidas Machado Magalhães

RM Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

CAPITAL

Atu. 06.5.11.1111



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Exm^o Sr.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino

DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

CAPITAL

Confidencial

O abaixo assinado, Professor Assistente CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, encarregado por V. Ex^a para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas contra o art. 1^o e seu § 1^o do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969, do Senhor ERWIN RESENDE DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante universitário, filho de Domicio Duarte e Anézia Resende Duarte, natural de Goiânia, nascido a 16 de agosto de 1948, solicita que lhe seja enviado pela Secretaria o "Curriculum Vitae" e atestado de frequência do indicado, a fim de instruir o processo contra ele instaurado.

Nestes termos
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

AT4.04.5111/115

UFMG-REITORIA
002291 17 NOV 69
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES



ASSUNTO:

APURAÇÃO DE FALTAS DO

SR. ERWIN RESENDE DUARTE

(OF/652/69 de 13/11/69).

11 novembro de 1969.

ICB/652/69

CONFIDENCIAL

[Handwritten signature]

Magnífico Reitor,

Vimos mui respeitosamente, comunicar ao Magnífico Reitor que designamos o Professor CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO para proceder ao processo sumário para apurar as possíveis faltas do Sr. ERWIN RESENDE DUARTE cominadas no Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

Cordiais Saudações,

[Handwritten signature]

PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO

Diretor do ICB

Exmº Sr.

Prof. Leônidas Machado Magalhães

Magnífico Vice-Reitor em Exercício da UFMG

CAPITAL

/alq.

Atm. 06.511.112/115



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

ICB/651/69
CONFIDENCIAL

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Senhor Professor,

Atendendo a solicitação constante do ofício s/n Confidencial datado de 30 de outubro de 1969 do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais Professor Leônidas Macha do Magalhães, venho designar V. Exª para proceder às diligências convenientes e citação de Sr. ERWIN RESENDE DUARTE para apurar possíveis infrações disciplinares cominadas no Art. 1º e seu § 1º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969.

PROF. EDUARDO OSÓRIO CISALPINO
Diretor do ICB

Exmº Sr.
Prof. Carlos Américo Veiga Damasceno
Departamento de Microbiologia do ICB da UFMG

CAPITAL

/alq.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE, M. G.

CC/CONFIDENCIAL

Em 30 de outubro de 1969.

Senhor Diretor,

Esta Reitoria recebeu do Comando da ID/4, ofício Confidencial 420-E2, datado de 23/9/69, em que cientificava que no Inquérito Policial Militar que mandou proceder para apurar as atividades da organização subversiva denominada "Colina" (comando da libertação nacional) foram indiciados vários estudantes desta Universidade, entre outros ERWIN RESENDE DUARTE, relacionado como pertencente à Faculdade de Medicina.

2. A propósito da referida pessoa, esta Reitoria recebeu ontem ofício da Direção daquela Escola, (datado de 20/10/69) que diz, no seu item 3:

"Relativamente ao estudante Erwin Resende Duarte, considero-me incompetente para submetê-lo a processo sumário de que trata o Decreto-Lei 477, de 26.2.69, porque dito estudante não está vinculado a esta Faculdade de Medicina, mas provavelmente, ao Instituto de Ciências Biológicas, a cujo Diretor merece ser nomeado o a cargo, os termos do referido diploma legal;"

3. Refiro-me a este ofício em virtude das pendências devidas, fazendo observar que, no citado ofício, o General Comandante declarou que diante do tempo que se esgota sejam tomadas as providências necessárias, devendo aquele ofício ser oportunamente informado.

4. Lembro a V. Exa. que se deve ser mantido contato com as autoridades encarregadas do Inquérito Policial Militar para a obtenção de dados e informações precisos e corretos sobre as ocorrências, a fim de que a Reitoria tome, oportunamente, as medidas cabíveis.

Prof. Leonidas ...
Vice-Reitor, em Belo Horizonte, de U.F.M.G.

Prof. Eduardo Osório Cisalpino
DD. Diretor do Instituto de Ciências Biológicas
BELO HORIZONTE

CONFORME O ORIGINAL
Belo Horizonte, 31/10/1969
Carla Y. ...

Vertical stamp on the left margin



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
REITORIA

11/04 a

152 a

9/3

23/11/69

P R O C E S S O S U M Á R I O

(Art. 3º, Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969)

CONFIDENCIAL

PROMOVENTE: General Gentil Marcondes Filho

NOTICIADO : Erwin Resende Duarte

INFRAÇÃO : Artigo 1º do Decreto-Lei nº 477/69

A U T U A Ç Ã O

Em 13 de NOVENBRO de 1969, em Belo Horizonte, autuo o ofício s/n Confidencial de 30 de outubro de 1969 do Reitor da UFMG e ofício nº 651/69 de 13 de novembro de 1969 do Diretor do ICB, que se seguem. Eu CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO encarregado de proceder às diligências e instrução do processo subscrevo e assino.

Carlos Américo Veiga Damasceno
CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO

ATU.06.5 in 115/115 207



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Cidade Universitária — Belo Horizonte

Of. S/N

Confidencial

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Senhor General,

Tendo sido designado, em cumprimento ao art. 3º do Decreto-Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969 para proceder a apuração das infrações, mediante processo sumário, contra o art. 1º do Decreto-Lei supra citado, o abaixo assinado, Professor CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO, vem, mui respeitosamente, solicitar acesso e vistas ao processo do IPM instaurado contra o Sr. Erwin Resende Duarte envolvido com a organização subversiva "COLINA". Do mesmo modo, para constar dos autos do processo solicita cópia de ofício confidencial 420/E2 datado de 23 de setembro de 1969 dêsse comando.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 1969.

Carlos Américo Veiga Damasceno
PROF. CARLOS AMÉRICO VEIGA DAMASCENO.

Exmº Sr.
General Gentil Marcondes Filho
DD. Comandante da ID/4

Recebido
14/Nov/69
Recebido
v - 19/4.

CAPITAL

/alq.